

Poder Executivo

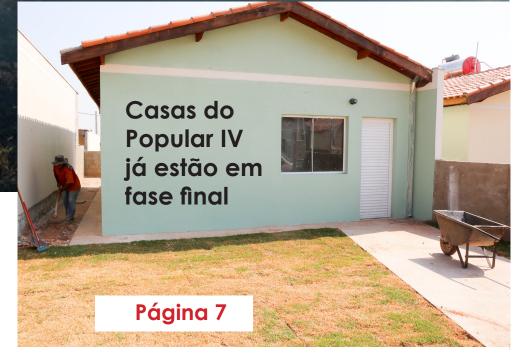
Edição nº 949 - 29 de Setembro de 2017 - Distribuição gratuita

Brigada de Incêndio de Louveira atua no combate efetivo de queimadas

Página 3

Nova unidade da UBS no bairro Santo Antônio prestes a ser entregue

Página 6





G TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura Municipa	ll de Louveira: (19) 3878.9700
	Ouvidoria da Prefei	tura: 0800 77 22 245
	Conselho Tutelar:	(19) 3878.4616
		Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481
		Guarda Municipal: (19) 3878.1512
		Justiça Gratuita: (19) 3878.1070
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		Junta Militar: (19) 3878.4226
		PROCON: (19) 3848.3991
-		SAT:(19) 3848.3255
	Velório Municipal:	(19) 3878.2467
	Vigilância Sanitária	ı/Zoonoses: (19) 3878.2323
	Hospital Santa Cas	a de Louveira: (19) 3848.8910
	Câmara Municipal	de Louveira: (19) 3878.9420
	Cartório Eleitoral:	(19) 3848.1752
	Ciretram:	(19) 3848.1122
	Delegacia:	(19) 3848.1151

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL PREFEITURA DE LOUVEIRA

LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

> DIAGRAMAÇÃO Carlos Roberto Figueiredo

Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico beneficiam empreendedores no mês de setembro

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) realizou a entrega dos certificados para as empresas participantes do 'Programa de Consultoria Empresarial', oferecido pela Prefeitura de Louveira. O programa é responsável pela consultoria para pequenas e médias empresas do município. Os empreendedores com interesse em participar do programa de consultoria, devem entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico através do telefone (19) 3878 - 4559 ou no endereço rua Antônio Chicalhoni, 303 - bairro Santo Antônio, onde passam por uma entrevista e processo de triagem.

Curso sobre Fluxo de Caixa

Na noite da quarta-feira, 20, os empreendedores de Louveira participaram de uma oficina com o tema "Fluxo de Caixa", na Sala do Empreendedor, para micro, pequenos empresários e empreendedores individuais constituídos. A iniciativa, em parceria com o Sebrae, teve objetivo de detalhar o funcionamento do fluxo de caixa, a estrutura e aplicabilidade.





Brigada de Incêndio de Louveira combate queimadas na cidade

A ausência das chuvas deixa a vegetação mais seca, o que ocasiona uma espécie de combustível para o início dos incêndios.



equipe da Brigada de Incêndio de Louveira é constantemente acionada para controlar os focos de incêndio que ocorrem em Louveira. A atuação também conta o trabalho preventivo, com a Defesa Civil e Secretaria do Meio Ambiente de Louveira.

Conforme dados da Brigada, a maior incidência das queimadas é registrada na região rural, causando perda da fauna e da flora local. Criminosos ou acidentais, os incêndios têm exigido um trabalho intenso da Brigada de Incêndio, Defesa Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e da secretaria de Gestão Ambiental.

A Brigada de Incêndio de Louveira

A Brigada de Incêndio é uma conquista para a cidade e foi elaborada devido a demanda de focos de fogo nas matas, regularização dos prédios públicos e eventos. Com isso, a prefeitura amplia a segurança para os munícipes. Um exemplo é obtenção dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Este é um documento emitido pelo órgão que atesta que o local foi vistoriado e está em conformidade com a segurança contra incêndios e pânico, previstas na legislação e no Plano de Prevenção e Combate de Incêndios(PPCI).

Além de veículos, equipamentos e uniformes, a Brigada de Louveira conta com três caminhões pipa próprios, com capacidade total de 21.000 litros (7.000 litros cada um), sendo que um caminhão de Corpo de Bombeiros conta com 4.000 litros e 30 minutos de duração de combate.

Vale lembrar que a cidade de Louveira segue o Decreto Estadual da Lei Complementar, que institui o Código de Proteção Contra Incêndios e Emergências. O município está no 'Grupo D' do Decreto, com faixa de 25.000 a 50.000 habitantes; significa que na cidade deve haver um 'efetivo composto predominantemente por bombeiros civis públicos', que é o caso da Brigada.

Conscientização da população

Os órgãos municipais reforçam a importância dos cidadãos agirem de forma consciente, uma vez que as queimadas trazem sérios riscos para a saúde humana e para o meio ambiente. "A queima em áreas de encosta, terrenos baldios ou próximos às vias públicas causam sérios riscos de acidente, pois a fumaça atrapalha a visibilidade de motoristas e pedestres. É importante ressaltar que o fogo causa riscos para quem o coloca, para os moradores do entorno e aos profissionais que o combatem. Por isso, é de extrema importância que a população se conscientize a evitar jogar bituca de cigarro no mato, e atear fogo em terrenos a fim de fazer a limpeza. Precisamos da colaboração de todos para diminuir essa incidência e evitar maiores transtornos", afirmou a chefia da Brigada de Incêndio.



Queimada é crime

Atear fogo em terrenos é crime, conforme a Lei de Crimes Ambientais, que prevê pena de multa e detenção. Pode ser enquadrado nesse crime quem causar poluição de qualquer natureza, em níveis que possam resultar em danos à saúde humana ou que provoquem a mortandade de animais; ou ainda a destruição da flora. Para denunciar crimes ambientais, ligue para 3878-9902





Prefeitura avança com importantes obras no bairro Vila da Conquista

esde 2013, a prefeitura de Louveira realiza, continuamente, importantes ações de infraestrutura, com o objetivo de ampliar a qualidade de vida dos munícipes, totalizando serviços de pavimentação asfáltica, instalação de rede elétrica, rede de água e esgoto entre outras.

No bairro Vila da Conquista, a prefeitura trabalha em ação conjunta com as secretarias de desenvolvimento urbano, serviços públicos e gestão ambiental, tendo no ano de 2014 inciada a regularização fundiária do local com a Fundação Habitacional (FUMHAB). Posteriormente, foi realizada a instalação de postes com extensão de rede elétrica.









Outra importante conquista para o bairro foi o planejamento e execução de 5.162 metros de rede de água e canalização do esgoto. A Secretaria de Água e Esgoto já concluiu a obra da rede de água em todo o bairro e, no momento providencia a interligação da rede ao reservatório para início dos testes, que consistem na lavagem, desinfecção e verificação de estanqueidade, para posterior liberação da linha e autorização das interligações. Já a rede de esgoto foi implantada em todo o loteamento, para posterior execução do trecho de interligação ao sistema de coleta de esgotos existente no município.

Em março deste ano, as travessas pau a pique, que dão acesso à Vila da Conquista, passaram a receber a pavimentação asfáltica, com término previsto para final de outubro; concluindo assim, mais de 6.000m2 de asfalto e 1.000 metros de galeria de águas pluviais, além de outras relevantes benfeitorias como boca de lobo e poços de visita. Com isso, a prefeitura avança, significativamente, na ampliação e modernização da cidade.



Prefeitura inova mais uma vez e disponibiliza serviço de alteração de endereço no aplicativo do Cartão Cidadão

A Prefeitura de Louveira segue inovando na oferta de acesso a obras e serviços de qualidade aos moradores e, recentemente, disponibilizou mais uma facilidade que permite que o portador do Cartão Cidadão altere seu endereco via aplicativo. Basta acessar o aplicativo, e ir até a aba "muwdei de endereço" e alterar os dados da nova residência em Louveira.

Com este recurso, o portador do Cartão Cidadão deve comunicar a mudança de endereço, evitando assim a possível suspensão futura do mesmo. Já quem não faz uso do aplicativo, pode ir pessoalmente a um posto de atendimento do Cartão, com o comprovante de endereço e seu Cartão Cidadão para atualizar o cadastro, sem que haja nenhum tipo de interrupção de uso.

A suspensão de um cartão não interrompe o serviço previamente agendado, visto que é considerada comum a mudança de residência de uma pessoa; porém requer a atualização, como em qualquer outro documento que exista endereço no cadastro.

Cancelamento de Cartão

Só existe cancelamento de um cartão quando é constatado que a pessoa não mora na cidade, devendo assim interromper seu atendimento.

Serviços e Denúncia

A Prefeitura trabalha para garantir seu direito de morador. No entanto ressalta a importância do morador denunciar aquele que faz uso do Cartão Cidadão sem que o mesmo resida em Louveira. Vale lembrar que a pessoa não precisa se identificar ao fazer a denúncia

Site: www.cartaocidadaolouveira.com.br Fones: 3848-1013 e 0800 772 1013 Email: faleconosco@cartaocidadao.com.br

Postos de atendimento do Cartão Cidadão

Centro: Rua Frederico Zanella, 375 de segunda a sextafeira, das 8h30min às 17h

Bairro Santo Antônio: Rua Antônio Chicalhone, 338 de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e aos sábados das

8h às 12h









Nova unidade da UBS Santo Antônio prestes a ser entregue

Prédio tem cerca de 700m2 e nove consultórios médicos



Mais uma unidade de saúde vai ser entregue na cidade, ampliando assim a promoção da saúde dos louveirenses. Com esta obra, a cidade passa a contar com um total de 14 prédios voltados à saúde.

O prédio, com ampla estrutura, conta com 7 consultórios médicos, 2 consultórios de ginecologia e obstetrícia, salas de acolhimento, enfermagem, inalação, vacinas e curativos, salas de reunião, de administração, além de farmácia e uma Central de Materiais Esterilizados (CME). Outra significativa conquista para o bairro é a oferta de serviços especializados de Fisioterapia nesta unidade.

Outras facilidades, incluem refeitório, banheiros de uso comum e de acessibilidade, tanto masculino como feminino e vestiários para funcionários.

A Unidade de Saúde do bairro Santo Antônio está localizada na rua Nerina c/ rua São Carlos, nº 161 Jardim Lago Azul II e vai funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 17h.







Casas do Popular IV já estão em fase final

m 2014, a prefeitura iniciou juntamente à Fundação Habitacional (FUMHAB) a regularização fundiária que resultou na entrega de mais de 600 escrituras públicas (matrículas). Ainda no mesmo ano, foram criadas leis e um decreto (4.124/14) que instituiu o Cadastro de Interesse em Moradia (CIM) com gestão exclusiva da FUMHAB. No ano seguinte, iniciou-se o serviço de terraplanagem e infraestrutura do 'Núcleo Habitacional Popular IV' e em seguida a construção da complexa obra que compõe 191 casas.

Recentemente a prefeitura divulgou os critérios que serão usados para o sorteio e entrega das casas do Popular IV, no Mirante do Santo Antônio. Os critérios foram estudados e elaborados de forma a favorecer amplamente a quem realmente necessita. Além de estabelecer a quantidade de casas por faixa etária, também se teve o cuidado de incluir cotas de casas para idosos com mais de 60 anos e para deficientes físicos.

A obra agora se encontra em fase final, perfazendo serviços de pintura e últimos ajustes e, em breve será divulgada a data do sorteio que vai definir os beneficiados das 191 casas.



Mais moradias

No mês de agosto, o prefeito recebeu o projeto urbanístico de mais um conjunto habitacional na cidade, que irá contemplar cerca de 180 famílias de Louveira.

O popular V será o primeiro conjunto habitacional popular vertical da cidade. Agora o projeto segue para licitação e início de obras, para em breve beneficiar mais famílias que necessitam de moradia em Louveira.







Representantes da Prefeitura Municipal participam de reunião sobre vitivinicultura



Louveira é eleita representante da Associação dos Dirigentes de Cultura do Estado de São Paulo

A cidade é uma das 14 escolhidas entre os 645 municípios que integram o Estado de São Paulo

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos participou de uma reunião na Universidade de São Paulo (USP) na sexta-feira (22), onde foram escolhidos os membros do quadro diretivo inicial da Associação dos Dirigentes de Cultura do Estado de São Paulo. Louveira foi uma das escolhidas, juntamente com mais 13 cidades, dentre os 645 municípios que integram o Estado de São Paulo.

Esta iniciativa tem, como um dos objetivos, obter maior representatividade dos municípios perante os governos estadual e federal, além de ampliar o desenvolvimento cultural dos municípios.

A reunião também abordou a apresentação de um curso de extensão "Cultura: Plano e Ação", com o propósito de prestar apoio na promoção de planos de ação no campo da cultura junto ao poder público.





Semana do Idoso começa neste domingo e tem programação especial

melhor idade de Louveira já pode comemorar!
No próximo domingo, 01, começa a semana do idoso na cidade com uma programação que vai desde baile até um passeio a Jacutinga.
As atividades vão acontecer no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e se estendem até o dia 6 de outubro.

O CCI atende cerca de 430 idosos acima dos 60 anos e oferece diversas atividades como teatro, artesanato, yoga e alfabetização. O dia Internacional do Idoso foi instituído pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) em 1991 e é comemorado no dia primeiro de outubro.



Confira a programação completa:

Dia 01 (Domingo): Baile anos 60 das 14h às 18h

Dia 02 (Segunda): Palestra "Qualidade de vida e Alzheimer" das 14h às 16h

Dia 03 (Terça): Campanha: Prevenção contra o câncer de boca e Lian Gong

Dia 04 (Quarta): Bate-papo com Hellen Luz "Reavivando o Passado"

Dia 05 (Quinta): Feira de trocas e oficinas de jogos

Dia 06 (Sexta): Encerramento das atividades com viagem à cidade de Jacutinga.

CCI promove concurso da melhor idade

esse fim de semana, o CCI promoveu o concurso para Miss, Mister, Embaixador e Embaixatriz, na sede da melhor idade. A bancada avaliou os participantes com alguns critérios, entre eles simpatia e desenvoltura.





Atlético Ipiranga marca três contra o Sucesso Trans na segunda rodada da Copa Louveira

segunda rodada da 15ª edição da Copa Louveira de Futebol Amador aconteceu no último domingo, 24, e os times do grupo A disputaram os jogos no CEIL do bairro Santo Antônio. No jogo contra o Sucesso Trans FC, a equipe do Atlético Ipiranga venceu por 3 a 1, o que resultou no primeiro lugar de artilharia do grupo com quatro pontos. Já na partida entre Ferroviário FC e Super FC, encerrou no empate de 0 a 0.

Os times do grupo B se enfrentaram no Estádio Municipal e no primeiro jogo do dia, o time Continental venceu o Vila Telamar por 3 a 1. Na última partida do dia, o EC Nova Estrela empatou com o Viracopos FC por 1 a 1.

Os times voltam à campo no próximo domingo, 01 de outubro, com jogos no CEIL bairro e Municipal.



Confira abaixo os horários e locais de cada jogo:

Grupo A: Atlético Ipiranga x Unidos Pela Paz - Municipal às 8h30

Grupo B: EC Nova Estrela x Redenção SC - Municipal às 10h30

Grupo A: Sucesso Trans x Super FC - CEIL bairro às 8h30

Grupo B: Viracopos FC x Continental - CEIL bairro às 10h30

Copa da Amizade de Futsal Feminino começa neste domingo

A Copa da Amizade de Futsal Feminino vai acontecer este domingo, 01, e as rodadas vão ser disputadas no ginásio do CEIL do bairro Santo Antônio a partir das 8h30. O campeonato vai reunir seis times da cidade, entre eles: Garotas de Ouro, Só Najas, Entheos, CRB Vinhedo, JC Futsal Feminino e Carborundum E.C.

A iniciativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude busca estimular a disciplina, o companheirismo e a integração social das jogadoras de Louveira.



Confira abaixo os jogos da primeira rodada do campeonato:

Jogo 1:

Garotas de Ouro x Só Najas às 8h30

Jogo 2:

Carborundum E.C x Entheos às 9h30

Jogo 3:

CRB Vinhedo x JC Futsal Feminino às 10h30

Semifinal do Campeonato de Futsal série ouro acontece dia 5

Depois de várias semanas de disputa, o 13º Campeonato Integração Esportiva de Futsal Série Ouro chega à fase final. A sétima rodada foi disputada na última terça-feira(26) no CEIL do bairro Santo Antônio, e a semifinal acontece no dia 5 de outubro, também no CEIL bairro.

Confira abaixo quais times vão disputar a semifinal no dia 05 de outubro:

Jogo 1: Ferroviário/ Carlão Toldos x São Viracopos Burch às 19h20

Jogo 2: Mineiros Mamonas x Monterrey às 20h20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 516/2017

Data: 12.09.2017, retroagindo seus efeitos a 11.09.2017.

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MARLY LEMOS DE PAULA CAMPOS**, Médica, efetiva, portadora do CI/RG nº 6.627.134-4, referente ao quinquênio de 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 08992-050/2013, a serem gozadas de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, retornando às suas atividades normais em 11 de outubro de 2017.

Número 517/2017

Data: 12.09.2017, retroagindo seus efeitos a 11.09.2017.

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ADRIANA OLIVEIRA ROSA**, Ajudante de Cozinha, efetiva, portadora do CI/RG n° 35.150.041-8, referente ao quinquênio de 18 de junho de 2012 a 17 de junho de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal n° 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo n° 4666/2017, a serem gozadas de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017, retornando às suas atividades normais em 11 de outubro de 2017.

Número 518/2017

Data: 12.09.2017, retroagindo seus efeitos a 20.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARTA DE SOUZA ROQUE**, Servente de Escola, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.544.063-9, a contar de 20 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 001859/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de outubro de 2017.

Número 519/2017

Data: 12.09.2017, retroagindo seus efeitos a 25.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 07 (sete) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **JOSE CARLOS LEITE DE CARVALHO**, Médico, efetivo, portador do CI/RG nº 18.087.273, a contar de 25 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 009465/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de setembro de 2017.

Número 520/2017 Data: 12.09.2017

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **RENATA GOMES MACIEL**, Odontóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 10.049.830, referente ao quinquênio de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 2301/2017, a serem gozadas de 12 de setembro de 2017 a 11 de outubro de 2017, retornando às suas atividades normais em 12 de outubro de 2017.

Número 521/2017 Data: 12.09.2017

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **CLAUDIA REGINA GERVASTOCK PAGOTO,** Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.242.226, referente ao quinquênio de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 6858/2013, a serem gozadas de 12 de setembro de 2017 a 11 de outubro de 2017, retornando às suas atividades normais em 12 de outubro de 2017.

Número 522/2017 Data: 13.09.2017

Assunto: CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MARIA FALTZ PEREIRA GENTILE**, Enfermeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 47.487.085-6, referente ao quinquênio de 29 de junho de 2012 a 28 de junho de 2017, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 4995/2017, a serem gozadas de 13 de setembro de 2017 a 11 de novembro de 2017, retornando às suas atividades normais em 12 de novembro de 2017.

Número 523/2017

Data: 14.09.2017

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora **MARIANA APARECIDA PINTO**, portadora do RG nº 44.332.117-6, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, na presente data.

Número 524/2017 Data: 14.09.2017

Assunto: EXONERAR a Senhora **CAMILA ACERBI AGUIAR**, portadora do RG nº 28.466.728-6 dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretora de Departamento, referência CC-2, em comissão, na presente data.

Número 526/2017

Data: 15.09.2017

Assunto: EXONERAR o Senhor **MÉRCIO ALVES DE GODOI**, portador do RG nº 28.086.842-X dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assessor Técnico de Coordenadoria I, da Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, nível CC-3, em comissão, na presente data.

Número 527/2017

Data: 15.09.2017, retroagindo seus efeitos a 25.08.2017.

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora **ANGELA MARIA MOURA DA SILVA FERRARESI,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 10.714.352-5, a contar de 25 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006158/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de setembro de 2017.

Número 528/2017

Data: 15.09.2017, retroagindo seus efeitos a 25.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **WILSON PARRAS**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 26.211.966-3, a contar de 25 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 003792/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de setembro de 2017.

Número 529/2017

Data: 15.09.2017, retroagindo seus efeitos a 20.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA,** Cozinheira, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.369.658-5, a contar de 20 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 07713-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de novembro de 2017.

Número 530/2017

Data: 15.09.2017, retroagindo seus efeitos a 20.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **ADEMIR MOSCOSPKI**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, portador do CI/RG nº 10.426.399-0 SSP/SP, a contar de 27 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 005578/2016 devendo retornar as suas atividades normais em 25 de novembro de 2017.

Número 531/2017

Data: 15.09.2017, retroagindo seus efeitos a 26.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **WALTER THOMAS MASCARINE**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 22.293.749-X SSP/SP, a contar de 26 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008408/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de outubro de 2017.

Número 532/2017

Data: 15.09.2017, retroagindo seus efeitos a 23.08.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **IVONILDA VALDEVINO**, Ajudante de Cozinha, efetiva, portadora do CI/RG nº 25.841.143-0, a contar de 23 de agosto de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01679-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de novembro de 2017.

Número 533/2017

Data: 18.09.2017

Assunto: NOMEAR o Senhor **RODRIGO BARBOSA DA SILVA,** portador do CI/RG nº 45.304.532-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Operador de Bombas, nível II, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, a partir da presente data.

Número 534/2017

Data: 19.09.2017

Assunto: NOMEAR o Senhor **VAGNER APARECIDO DE LIMA,** portador do CI/RG nº 45.283.874-5 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Pedreiro, nível VIII, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, a partir da presente data.

Número 535/2017

Data: 19.09.2017

Assunto: Art. 1°. Aprovar a criação do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L..

§ 1.º O Comitê de Investimentos é um órgão consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do F.P.M.L., observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a Legislação vigente e consoante à política de investimentos.

Art. 2.º O Comitê será composto por membros assim distribuídos, podendo ocasionalmente participar das reuniões convidados, em virtude dos assuntos a serem tratados:

- Presidente: RITA CELESTE DIAS CHAMANI

- Representantes da Câmara Municipal: Titular: JOÃO ANDRÉ BONAMIGO Suplente: PAULO SHINJI FURUKUBO

- Representantes dos Funcionários Ativos:

Titulares: JOÃO NIERO

CLAUDIO APARECIDO DE ALVARENGA

Suplentes: NATALIA DE OLIVEIRA SILVA

LUIS HENRIQUE DE FREITAS BERTOLI

Representantes dos Funcionários Inativos:

Titular: VANDA COSTA ESTABILE
Suplente: MARIA DALVA PILON DELPOIO

- Representantes dos Funcionários da Fundação Municipal de Habitação de Louveira:

Titular: EVA ELIZABETE DE MELO TEODORO Suplente: JOSÉ EDUARDO DALLACQUA SANTIAGO

- § 1.º O mandato dos membros, titulares e suplentes, do Comitê de Investimentos será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução.
- § 2.º A maioria dos membros do Comitê deverá ter sido aprovada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art.3°. Compete ao Comitê de Investimentos:

- I Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FPML, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- II Analisar o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico;
- III Analisar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;
- IV Atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
- V Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pela área de investimentos, avaliando seu impacto na carteira de investimentos do FPML;
- VI Assegurar prudência dos investimentos do FPML.
- Art.4°. Compete, privativamente, ao Presidente do F.P.M.L.:
- I Coordenar os trabalhos;
- II Submeter por escrito ao Comitê de Investimentos, parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos ou realocações;
- III Apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê, bem como, acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê as informações referentes ao credenciamento das Instituições Financeiras.
- Art.5°. As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:
- I Reunião ordinária mensal com todos os seus participantes e reuniões extraordinárias sempre que necessário, as quais serão convidados pelo Presidente;
- II As reuniões deverão contar com a presença da maioria simples dos membros do comitê.
- III As decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, analises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do FPML.
- IV As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, sendo assentadas em atas elaboradas pelo Presidente, as quais após assinadas pelos membros do Comitê serão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiaram a decisão.
- **Art. 6.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 506 de 08 de agosto de 2016.

Número 536/2017

Data: 19.09.2017, retroagindo seus efeitos a 18.09.017.

Assunto: NOMEAR a Senhora **CAMILA ACERBI AGUIAR**, portadora do RG nº 28.466.728-6 SSP/SP, Escriturária, efetiva, para ocupar e exercer Função de Confiança, como Coordenadora de Departamento, a partir da 18 de setembro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI N° 2.554, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o plano de parcelamento de débito de financiamento habitacional junto à fundação municipal de habitação de Louveira — Fumhab e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional destinado a promover o parcelamento de débitos oriundos de financiamentos dos programas habitacionais promovidos pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira FUMHAB.
- **Art. 2º** O ingresso no Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional é optativo ao beneficiário de programa habitacional, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dividas e Parcelamento perante a Fundação Municipal de Habitação de Louveira FUMHAB.
- **Art. 3º** O Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional abrangerá os valores de todos os débitos oriundos de financiamentos habitacionais, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.
- § 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei, poderão ser objeto de inclusão no Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subsequentes.
- § 2º O pagamento do débito nas condições previstas nesta Lei implica em confissão irretratável de sua existência e expressa renuncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.
- **Art. 4º** Sobre os débitos oriundos de financiamentos habitacionais, incluídos no Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.
- **Parágrafo único.** O beneficiário que aderir ao Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente, que deverão ser recolhidos em uma única parcela.
- **Art. 5º** O beneficiário de programa habitacional poderá proceder o parcelamento do montante do débito consolidado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- § 1º Os débitos de que trata este artigo, inscrito ou não em dívida ativa serão consolidados englobando o valor originário e os acréscimos legais relativos a multa fixada através da legislação municipal à época do lançamento, dos juros de mora e correção monetária, pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.
- §2º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.
- **Art. 6º** Para a formalização do parcelamento e inclusão no Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional, o beneficiário de programas habitacionais deverá apresentar os seguintes documentos:
- I- Pessoa Física:

a) Cópia do Contrato de Compromisso de Compra e Venda;

Boletos/carnês das parcelas em atraso;

CPF do titular;

RG do titular;

e) Comprovante de endereço e Instrumento de

Procuração, se necessário.

c) d)

- § 1º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subsequentes, de forma sucessiva.
- § 2º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação.
- **Art.** 7º O beneficiário optante será excluído do Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional, sem notificação prévia, nos seguintes casos:
- I verificada a inadimplência por 06 (seis) meses, consecutivos ou não, relativamente às parcelas mensais do parcelamento dos débitos;
- II inobservância, pelo beneficiário ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei:
- III da não comprovação da desistência de eventuais ações, com renuncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, nos termos desta lei;
- IV inadimplência das parcelas mensais vincendas oriundas do financiamento originário, nos termos do contrato de compromisso de compra e venda.

Parágrafo único. A exclusão do Plano de Parcelamento de Débito de Financiamento Habitacional acarretará na rescisão do contrato de compromisso de venda e compra e na imediata reintegração de posse do imóvel à Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

- **Art. 8º** Eventual regulamentação dos procedimentos previstos nesta Lei será disciplinada por atos próprios da Fundação Municipal de Habitação de Louveira.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de setembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 05 de setembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO Secretário de Administração LEI COMPLEMENTAR Nº 2.555, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o plano de liquidação de débitos fiscais para pagamento de débitos fiscais no Município de Louveira, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais no Município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários do Município de Louveira, cujos fatos geradores ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2016.
- **Art. 2º** O ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais é optativo para o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento perante a Secretaria de Finanças e Economia Divisão de Tributação, e a Secretaria de Negócios Jurídicos do Município de Louveira.
- **Art. 3º** O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abrangerá os valores de todos os débitos fiscais municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, desde que consolidados até a data de 31 de dezembro de 2016, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.
- § 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei Complementar, poderão ser objeto de inclusão no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subseqüentes e desde que os pagamentos estejam em dia.
- § 2º O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei Complementar implica em confissão irretratável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.
- § 3º Para efetivação do parcelamento, os valores originais deverão ser atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 2016, acrescidos da respectiva multa de mora e dos juros moratórios devidos até a data da formalização do novo termo de parcelamento e confissão de dívida, subtraindo-se os valores eventualmente pagos.
- § 4° O novo parcelamento de que trata o caput deste artigo, passará a ser regido pelo disposto nesta Lei Complementar, renunciando, expressamente o devedor, a quaisquer beneficios decorrentes do antigo ajuste.
- § 5º Ficam incluídos nesta Lei Complementar todos os débitos tributários mobiliários e imobiliários de competência desta municipalidade, mesmo sendo estes de natureza extraordinária, inclusive às tarifas de abastecimento de água e coleta de esgoto e demais emolumentos cobrados pela direta contraprestação exercida pelo Município de Louveira, assim como, custas, despesas processuais e honorários de advogado devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa.
- § 6° Ficam incluídos nos benefícios previstos nesta Lei Complementar, os débitos que tenham sido objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Louveira, de origem tributária ou não tributária, excluídas as multas por infração de trânsito e débitos os lançamentos tributários e não tributários decorrentes de alienação de bens imóveis, dos Programas Habitacionais do Município de Louveira.
- **Art. 4º** O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será até 30 de dezembro de 2017.
- **Art. 5º** Sobre os débitos tributários e não tributários incluídos no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários de advogado devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.
- **Art. 6°** O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante do débito fiscal consolidado da seguinte forma:
- I em pagamento único, com desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros moratórios e multas;
- II em 02 (duas) e em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com o desconto de 90% (noventa por cento) do valor dos juros moratórios e multas;
- III em 05 (cinco) e até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 70% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;
- IV em 08 (oito) e até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 50% (cinqüenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

- V em 11 (onze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 30% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas.
- VI em 25 (vinte e cinco) e até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas sem o desconto do valor dos juros moratórios e multas.
- § 1º O valor da parcela não poderá ser inferior a:
- I R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;
- II R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas jurídicas.
- §2º Excepcionalmente, nos casos de parcelamento ou reparcelamento de débitos originários de tarifa de abastecimento de água e coleta de esgoto, será permitido que o sujeito passivo proceda ao pagamento do montante do débito fiscal devido, de forma parcelada em quantidade superior a 121 (cento e vinte e uma) parcelas mensais e consecutivas, respeitando o limite máximo de 200 (duzentas) parcelas, e ainda, desde que em consonância com os preceitos da presente norma.
- § 3º As hipóteses de desconto dos incisos I a V do presente artigo, incidirão tão somente sobre os juros moratórios e multas, não sendo os descontos extensíveis aos honorários de advogado e custas e despesas judiciais, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente.
- § 4º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.
- § 5º O contribuinte que aderir ao Programa de Liquidação dos Débitos Fiscais arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente.
- § 6º A não regularização dos débitos de tarifa de água e coleta de esgoto, dentro dos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar, poderá ensejar a aplicação da Lei Municipal nº 2.420 de 22 de abril de 2015 e do regramento contido na Resolução nº 50 da ARES-PCJ Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.
- **Art.** 7º Para todas as formas de parcelamento do Plano de Liquidação dos Débitos Fiscais do Município de Louveira, juntamente com a parcela única ou a primeira parcela, o contribuinte deverá efetuar o recolhimento aos cofres municipais dos valores das custas e das despesas judiciais de forma integral e, ainda, do valor referente à primeira parcela dos honorários de advogado.
- § 1º Os honorários de advogado serão parcelados juntamente com o valor total da dívida atualizada, na mesma proporção de parcelas dentro dos limites de parcelas descritas nos incisos do presente parágrafo, constando no Termo de Parcelamento o montante da dívida apurada acrescido o valor dos honorários de advogado, custas e das despesas judiciais, da seguinte forma:
- I de 02 (duas) a 10 (dez) parcelas consecutivas quando efetivado o parcelamento em até 10 (dez) parcelas mensais, dentro das disposições contidas no artigo 6°.
- II de 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas quando efetivado o parcelamento de 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, dentro das disposições contidas no artigo 6°.
- III de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas consecutivas quando efetivado o parcelamento de 25 (vinte e cinco) a 120 (cento e vinte) parcelas mensais, dentro das disposições contidas no artigo 6º.
- § 2º no caso específico de parcelamento ou reparcelamento de débitos originários de tarifa de abastecimento de água e coleta de esgoto, cujo qual a presente Lei Complementar autoriza o parcelamento em até 200 (duzentas) vezes, os honorários de advogado serão parcelados em no máximo 48 (quarenta e oito) parcelas consecutivas quando efetivado o parcelamento em quantidade de parcelas superiores.
- **Art. 8º** Para a formalização do parcelamento e inclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:
- I Pessoa Física:
- a) Título de Propriedade do imóvel, nos casos de tributos imobiliários;
- **b)** CPF do titular;
- c) Carteira de Identidade: RG ou CNH ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do indiciado;
- d) Comprovante de endereço e Instrumento de Procuração, se necessário.
- II Pessoa Jurídica:
- a) Título de Propriedade do imóvel, nos casos de tributo imobiliário;
- b) Contrato Social atualizado e registrado;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica (Carteira de Identidade e CPF);
- e) Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por autenticidade com poderes específicos para firmar parcelamento fiscal no âmbito do Município de Louveira, confissão irretratável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera

- administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial, se necessário.
- § 1º No caso específico de parcelamento ou reparcelamento de débitos originários de tarifa de abastecimento de água e coleta de esgoto, será exigido tanto para Pessoa Física como Pessoa Jurídica também a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação como sujeito passivo responsável do débito fiscal.
- § 2º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subseqüentes, de forma sucessiva.
- § 3º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação tributária municipal.
- **Art. 9º** O contribuinte optante será excluído do Programa de Liquidação de Débitos Fiscais, sem notificação prévia, nos seguintes casos:
- I verificada a inadimplência por 03 (três) meses consecutivos relativamente às parcelas mensais;
- II inobservância, pelo sujeito passivo ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
- III da não comprovação da desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, nos termos desta Lei Complementar;
- IV A decretação da falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.
- **Parágrafo Único.** A exclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais obriga a cobrança imediata do débito fiscal, com a recomposição dos valores originários, descontados os valores pagos.
- **Art. 10** Aquele que tiver aderido a Plano de Liquidação de Débitos Fiscais anteriores poderão participar do presente parcelamento, desde que limitado a 01 (um) acordo celebrado e não cumprido.
- **Art. 11** O Poder Público efetuará o peticionamento para a extinção de execuções fiscais nos casos de quitação integral do débito, ou ainda, efetuará o peticionamento para a suspensão de execuções fiscais nos casos de parcelamento do débito, para aplicação dos termos dessa Lei Complementar.
- **Art. 12** Eventuais regulamentações dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar será disciplinada por atos próprios da Secretaria de Finanças e Economia e da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Louveira.
- Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de setembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 20 de setembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETOS

Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004940, DE 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

publicação.

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 593.300,00 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de setembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de setembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro Secretário de Administração

Tabela I Suplementações

		Ficha: 00176
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 100.000,00

		Ficha: 00961
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 493.300,00

Total Suplementações: R\$ 593.300,00

Tabela II Anulações

		Ficha: 00207
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	58	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2154	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 100.000,00

		Ficha: 00967
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 493.300,00

Total Anulações:

R\$ 593.300,00

Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração

DECRETO Nº 004941, DE 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a modificação de fontes de recursos

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de setembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de setembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro Secretário de Administração

Total Suplementações :

		Ficha: 00458
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 650.000,00

		Ficha: 00638
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor:		R\$ 300.000,00

R\$ 950.000,00

Total Anulações :

Tabela II Anulações

		Ficha: 00460
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 650.000,00

		Ficha: 00637
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

R\$ 950.000,00

DECRETO Nº 004942, DE 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2° O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de setembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de setembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro Secretário de Administração

Tabela I Suplementações

		Ficha: 00638
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCION
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

		Ficha: 00730
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 600.000,00

		Ficha: 00846
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	11	LIMPEZA PUBLICA
Proj. Atividade:	2077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 720.000,00

Total Suplementações : R\$ 1.520.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA - DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 05/09/2017, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 02/10/2017 para indicação de condutor ou interporem recurso

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DXS3105	S450017705	60412	24/08/2017	195,23	ERV9672	S450017704	54522	24/08/2017	195,23
ETR3351	S450017421	76332	24/08/2017	130.16	FZO6949	S450017681	60501	25/08/2017	293,47
BPY3135	S450015433	54521	25/08/2017	195,23	FDI3719	S450017683	60412	25/08/2017	195,23
DCI2130	S450017342	60501	25/08/2017	293,47	FDV3540	S450017685	57380	29/08/2017	293,47
DZK8773	S450017686	57380	29/08/2017	293,47	FVW2950	S450013793	55680	30/08/2017	195,23

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 1438/2015-2 Referente à licença Data de Protocolo: 19/09/2017

CEVS: 352730601-863-000171-1-6 Data de Validade: 21/09/2018 CNPJ/CPF: Razão Social: PROVIDER INDUSTRIA E COMERCIO S/A 02.138.483/0001-10 Endereço: AV ALEXANDRE BIAZI, 645 ESTIVA Município:

LOUVEIRA CEP: 13290-970 UF: SP

Resp. Legal: JORGE JOSÉ ZAKZUK NETO CPF: 52442640872

Resp. Técnico: NOÉ DE TOLEDO CPF: 80995586772 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61043 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 6667/2008-9 Data de Protocolo: 21/09/2017 Referente à licença

CEVS: 352730601-865-000010-1-5 Data de Validade: 21/09/2018

Razão Social: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CNPJ/CPF: 11912428890 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 159 SALA 3 CENTRO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CPF: 11912428890 Resp. Técnico: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CPF: 11912428890

CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:61464 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 2685/2017 Referente à licença Data de Protocolo: 31/03/2017

CEVS: 352730601-562-000021-1-9

Razão Social: KUEHNE+NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 02.886.427/0059-80 Endereço: Avenida JOSE LUIZ MAZZALI, 450 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO LIZIERO RAZUCK CPF: 26271556876

Resp. Técnico: LIDIA PEREIRA TAGLIAMENTO CPF: 14992395805

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35946 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3167/2015-3 Data de Protocolo: 30/08/2017

CEVS: 352730690-861-000001-1-6 Data de Validade: 22/09/2018

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF:

46.959.862/0001-47 Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MARTINS CPF: 87912023968 Resp. Técnico: GERALDO BORGES DOS SANTOS CPF: 51154099687

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79983 UF:SP

Resp. Técnico: AULUS SEVINIUS FONTES CPF: 62056034034

CBÔ: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81242 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6794/2016-1 Data de Protocolo: 05/09/2017

CEVS: 352730601-861-000008-1-7 Data de Validade: 22/09/2018

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47 Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MARTINS CPF: 87912023968

Resp. Técnico: ROBERT BRUCE KOEHLER CPF: 61036900800

CBO: 223124 CRM No. Inscr.:25256 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

MÉDICO MÓVEL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6065/2016-1 Data de Protocolo: 05/09/2017

CEVS: 352730601-861-000007-1-0 Data de Validade: 22/09/2018

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF:

46.959.862/0001-47 Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MARTINS CPF: 87912023968

Resp. Técnico: ROBERT BRUCE KOEHLER CPF: 61036900800

CBO: 223124 CRM No. Inscr.:25256 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

MÉDICO MÓVEL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3919/2009-13 Data de Protocolo: 26/09/2017

CEVS: 352730601-863-000092-1-0 Data de Validade: 21/07/2018

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 10.353.110/0001-90 Endereço: Rua ARMANDO STECK, 159 SALA 5 CENTRO

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: WAGNER VIEIRA PRIOSTI CPF: 04129024868

Resp. Técnico: VANESSA DANDOLO MACHADO CPF: 31009957830

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88822 UF:SP

Resp. Técnico: ANDRE SHIGUIHARA CPF: 91443253987

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62590 UF:SP

Resp. Técnico: LUIZ CARLOS VIVONE LIMA CPF: 27303696865

CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:65329 UF:SP

Resp. Técnico: MARIA EDUARDA LANZA GANDARA CPF: 16586171857

CBÓ: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.911 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de

responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SECRETARIA DE CULTURA - BALANCETES

BALANCETE FINANCEIRO - 5ª FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS 2017

BALANCETE	FINANCEIRO - 5ª F	ESTA DAS TE	RADIÇOES N	NORDESTINAS	2017
ITEM	EMPRESA	QTD.	N° REQ.	N° EMPENHO	VALOR
ESPAÇO ESTACIONAMENTO	RS DE OLIVEIRA	1	6628	RECEITA 2017/094	12.100,00
ESPAÇO ALIMENTAÇÃO	RS DE OLIVERA	1	6693	RECEITA 2017/88	18.100,00
CONTROLADOR / CATRACAS / MONITORAMENTO	RS DE OLIVEIRA	1	6631	CONTR.093	61.200,00
STANDS / SALAS CLIMATIZADAS - OCTANORME	S.C. DE ANDRADE	1	6635	CONTR.084	46.000,00
ABSTECIMENTO DE CAMARIM - BUFFET	ON EVENTOS	1	7290	CONTR. 089	7.000,00
GRADE PROTEÇÃO/ BOX TRUSS/ FECHAMENTO/ SANITARIOS	EXON EVENTOS EIRELI EPP	400	6702	CONTR.090	12.310,00
TENDAS	R.S OLIVEIRA	50	6702	CONTR. 091	27.980,00
CAMARIM/ GERADOR/ TABLADOS SOM/ILUMINAÇÃO	RADIO FESTA SONORIZAÇÃO ME	6	6696	CONTR.101	63.200,00
DECORAÇÃO	SILVA & FARCI ME	1	6096	CONTR.085	57.000,00
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE / PAINEL DE LED	RADIO FESTA SONORIZAÇÃO ME	1	6625	CONTR.086	21.000,00
ART GÁS	ELIEL DE SOUZA CARVALHO ME	1	8209	O.C 2017/1087	1.890,00

ART ELÉTRICA	F J SANTANA ENGENHARIA ELÉTRICA ME	1	7300	O.C 2017/ 0966	2.100,00
CONVITES	GRÁFICA ARMI	50			65,00
CONTROLE DE ESTACIONAMENTO	GRÁFICA ARMI	300			270,00
BOMBEIROS	INTROSEG TREINAMENTOS	1	8164	O.C 2017/1070	3.872,00
MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ELÉTRICA BIASI	Diversos			1.042,35
ECAD	ECAD	TODAS ATRAÇÕES			15.663,02
ATRAÇÕES MUSICAIS	DIVERSOS	19			131.900,00

		,		
SECRETAR	IV DE	GVIIDE	CONSEL	HO

MOÇÃO COMUS Nº 001/2017

MOÇÃO DE APLAUSOS DE CONGRATULAÇÕES

O Conselho Municipal de Saúde de Louveira, após aprovação da sua Comissão Executiva, encaminha a presente Moção de Aplausos e Congratulações à APAE-LOUVEIRA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais pela sua instalação neste município.

Louveira, 21 de Setembro de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE JOÃO BOSCO SOUZA PRESIDENTE

> **Ao Senhor Presidente Geilson Santos Flores**

TOTAL RECEITAS	30.200,00
TOTAL DESPESAS	452.492,37
TOTAL GERAL	422.292,37

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que MARIA VITÓRIA MARTINS CRUZ, proprietário do imóvel localizado à Rua Angela Biasi Borrieiro, s/n, área remanescente 2, Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que STENTEC ELETRÔNICA LTDA, localizado à Rua Vereador José Antonio Nicola Argentieri, nº55 — Bairro Ponte Preta requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de fabricação de componentes eletrônicos.

Maurício Carrasco Secretário de Cultura e Eventos

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



<u>DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L.</u> <u>MÊS DE AGOSTO/17</u>

BANCO DO BRASIL S.A.

		BB PREVIDENCIÁ	RIO RF IRF-M1 TP FI	<u>C</u>		
Limites de Até 20% - P.L. do F		Até 100% - P. Até 25 % -		Segmento Renda fixa	Índice re	eferência M -1
	a resolução CMN nº 3		Artigo 7º, inciso I, a		Rentab	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
11.515.171,85	262.192,70		102.241,35	11.879.605,90	0,8774%	8,1672%
Quantidade	de cotas:	5.255.586,24	Valor da cota	(31/08/17):		2,260377

		BB PREVIDENCE	ÁRIO RF PERFIL FIC			
Limites de Até 20% - P.L. do R		Até 30% - P.l Até 25% -		Segmento Renda fixa		eferência DI
	resolução CMN nº	3317	Artigo 7º, inciso IV,		Rentab	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
8.385.519,53			66.489,61	8.452.009,14	0,7929%	7,4021%
Quantidade	de cotas:	4.333.244,906	Valor da cota	(31/08/17):		1,950503

	<u> </u>	BB PREVIDENCIÁRIO	RF IMA GERAL EX-	<u>C TP</u>		
Limites de Até 20% - P.L. do F		Até 100% - P. Até 25 % -		Segmento Renda fixa		eferência - Geral
	a resolução CMN n	º 3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.457.302,15	740		97.715,54	9.555.017,69	1,0332%	10,1404%
Quantidade	de cotas:	5.442.620,1195	Valor da cota	(31/08/17):		1,755592

		BB PREVIDENCI	ÁRIO RF FLUXO FIC			
Limites de	Alocação:	Até 30% - P.L	do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	eferência
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	. Até 25% - P.L. do F.I. Renda fix:		Renda fixa	ixa CDI	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rentab	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.179.183,78		2	29.447,42	4.208.631,20	0,7046%	6,6707%
Quantidade	de cotas:	2.278.878,926	Valor da cota	(31/08/17):		1,846799



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



		BB PREVIDENCIÁI	RIO RF IMA-B 5 LP F	<u>IC</u>		
Limites de /	Alocação:	Até 80% - P.l	. do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	eferência
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-B 5	
Dispositivo da	resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso III,	alínea a	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
24.739.288,27		# .4	307.794,25	25.047.082,52	1,2441%	9,7591%
Quantidade	de cotas:	1.657.830,534	Valor da cota	(31/08/17):		15,108349

	TOTAL	DAS APLICAÇÕ	ES - BANCO I	OO BRASIL	
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
AGOSTO/17	58.276.465,58	262.192,70	•	603.688,17	59.142.346,45

BANCO BRADESCO S.A.

	FUN	IDO BRADESCO FI	RF MAXI PODER PÚ	BLICO		
Limites de	Alocação:	Até 30% - P.l	do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	eferência
Até 20% - P.L. do R	PPS em cada F.I.	Até 25% - I	Até 25% - P.L. do F.I.		CDI	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rentak	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
879.240,20			6.852,76	886.092,96	0,7794%	7,2776%
Quantidade	de cotas:	302.304,4236	Valor da cota	(31/08/17):		2,931128

		FUNDO BRADES	CO EL DE IMA CEDA			
		FUNDO BRADES	CO FI RF IMA-GERA	-		
		Até 80% - P.I	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência	
		Até 25% -	- P.L. do F.I. Renda fixa		IMA-	IMA-Geral
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso III, alínea a				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.223.943,87			67.503,54	6.291.447,41	1,0846% 10,5699	
Quantidade de cotas:		1.895.076,0983	Valor da cota (31/08/17):			3,319892





		FUNDO BRADES	CO FI RF IRF-M1 TP			
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I. Até 25 % -		Até 100% - P.L. do R.P.P.S. Até 25 % - P.L. do F.I.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
		rtigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.888.327,34	618.080,79	708.980,45	19.312,92	1.816.740,60	0,8809%	8,2094%
Quantidade de cotas: 850.161,920		Valor da cota (31/08/17):			2,136935	

	FUND	O BRADESCO FI RI	EFERENCIADO DI PR	<u>EMIUM</u>		
Limites de Alocação: Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 30% - P.L. do R.P.P.S. Até 25% - P.L. do F.I.		Segmento Segmento	Índice referência CDI	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rentak	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.243.434,85	4 .		22.164,03	2.265.598,88	0,9880% 7,7384%	
Quantidade de cotas: 217.0		217.091,1400	Valor da cota (31/08/17):		10,436165	

//	FUND	O BRADESCO INST	TUCIONAL FIC FI RE	IMA-B 5		
Limites de Alocação: Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 80% - P.l	80% - P.L. do R.P.P.S. Se		Índice referência IMA-B 5	
		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa		
Dispositivo d	a resolução CMN n	3.922/10:	Artigo 7º, inciso III,	alínea a	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
16.210.651,94			214.979,49	16.425.631,43	1,3262%	10,0601%
Quantidade de cotas:		10.942.102,036	Valor da cota (31/08/17):		ATTEN!	1,501140

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.								
ACOSTO /47	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual			
AGOSTO/17	27.445.598,20	618.080,79	708.980,45	330.812,74	27.685.511,28			



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C53-7)

		FI BRASI	L IMA-B 5 LP			
Limites de Alocação: Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 100% - P.L. do R.P.P.S. Até 25 % - P.L. do F.I.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-B 5	
			Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
26.458.072,66		-	327.986,16	26.786.058,82	1,2396%	9,7147%
Quantidade de cotas:		11.331.750,075	Valor da cota (31/08/17):		MA	2,363806

		<u>FI BRASIL TÍTU</u>	JLOS PÚBLICOS LP			
Limites de	Alocação:	Até 30% - P.I	do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	eferência
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rental	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
16.300.332,96		159.992,68	129.694,69	16.270.034,97	0,7992%	7,3198%
Quantidade	de cotas:	4.740.449,987	Valor da cota	(31/08/17):		3,43217

		FI BRASIL	IRF-M1 TP RF			
Limites de Alocação: Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 100% - P.	Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Índice referência IRFM-1	
		Até 25 % - P.L. do F.I. Rei		Renda fixa		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
15.203.735,98	571.324,00		138.134,81	15.913.194,79	0,8897% 8,20859	
Quantidade de cotas: 7		7.363.081,48	Valor da cota (31/08/17):			2,161214

		FI BRASIL IDK	A IPCA 2A TP RF LP		- ACTION	
Limites de		1.084 (8.084.0.)	L. do R.P.P.S.	Segmento	100 MONON 101 MIL	eferência
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	fixa IDKA IPCA 2	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.316.698,17	•	2	89.811,10	9.406.509,27	0,9640%	9,3228%
Quantidade	de cotas:	5.294.216,221	Valor da cota	(31/08/17):		1,776752





		FI BRASIL IMA	A GERAL TP RF LP			
Limites de /	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice r	eferência
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25 % - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-	Geral
Dispositivo da	resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.583.246,25		A -A	98.479,12	9.681.725,37	1,0276%	10,1174%
Quantidade	de cotas:	4.288.414,171	Valor da cota	(31/08/17):		2,257647

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)							
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual		
AGOSTO/17	76.862.086,02	571.324,00	159.992,68	784.105,88	78.057.523,22		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C54-5)

		FI BRASI	L IMA-B 5 LP			
Limites de Até 20% - P.L. do R		Até 100% - P. Até 25 % -		Segmento Renda fixa		eferência A-B 5
Dispositivo d	Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade			
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
10.900.902,17	7, 7, .	-	135.132,51	11.036.034,68	1,2396%	9,7147%
Quantidade	de cotas:	4.668.756,521	Valor da cota	(31/08/17):		2,363806

			<u>FI BRASIL TÍTU</u>	<u>JLOS PÚBLICOS LP</u>			
Limites de	Alocação:		Até 30% - P.l	do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	eferência
Até 20% - P.L. do F	PPS em cad	a F.I.	Até 25% -	P.L. do F.I.	Renda fixa	CD	וכ
Dispositivo d	a resolução	CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rentak	ilidade
Saldo anterior	Aplicaçõ	es	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.370.787,73			607.098,64	49.484,63	5.813.173,72	0,7992%	7,3198%
Quantidade	de cotas:		1.693.730,800	Valor da cota	(31/08/17):		3,432171



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



		FI BRASIL	IRF-M1 TP RF			
Limites de Até 20% - P.L. do R		Até 100% - P.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
	a resolução CMN nº 3			Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.179.230,74	488.121,94	MA	57.428,67	6.724.781,35	0,8897%	8,2085%
Quantidade	de cotas:	3.111.575,87	Valor da cota	(31/08/17):		2,161214

		FI BRASIL IDKA	IPCA 2A TP RF LP				
Limites de		Até 100% - P.		Segmento	100000000000000000000000000000000000000	dice referência	
Até 20% - P.L. do R	PPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IDKA II	PCA ZA	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rentab	ilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano	
5.695.984,55	AFRICA	-	54.908,14	5.750.892,69	0,9640%	9,3228%	
Quantidade	de cotas:	3.236.744,739	Valor da cota	(31/08/17):		1,77675	

740		FI BRASIL IMA	A GERAL TP RF LP			
Limites de	Walker Comment of the	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa		
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rentak	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.401.472,09			34.954,12	3.436.426,21	1,0276%	10,1174%
Quantidade	de cotas:	1.522.127,341	Valor da cota	(31/08/17):		2,257647

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)						
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual	
AGOSTO/17	32.548.377,28	488.121,94	607.098,64	331.908,07	32.761.308,65	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual	
AGOSTO/17	109.410.463,30	1.059.445,94	767.091,32	1.116.013,95	110.818.831,87	





BANCO ITAÚ S.A.

		ITAÚ INFLA	TION 5 RF FICFI			
Limites de A		Até 100% - P.L. do R.P.P.S a F.I. Até 25 % - P.L. do F.I.		Segmento Renda fixa	Índice referên IMA-B 5	
ALE 20/0 - I ILI do III To oli dalla Till			Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
11.171.854,07	-		135.847,71	11.307.701,78	1,2200%	9,5500%
Quantidade	de cotas:	439.394,89512	Valor da cota	(31/08/17):		25,73471

Limites de A	Mocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	eferência		
Até 20% - P.L. do R		Até 25 % -		Renda fixa	IRFM		IRFM	
	resolução CMN nº			Rentabilidade				
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano		
3.823.725,36			38.826,06	3.862.551,42	1,0200%	11,5900%		
Quantidade	de cotas:	160.673,26857	Valor da cota	(31/08/17):		24,03979		

		ITAÚ SOBERANO	RF SIMPLES LP FICE	!				
Limites de	Alocação:			Índice referência				
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	Até 25% - I	P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		CDI	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rentab	ilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano		
1.793.810,60	74		14.172,07	1.807.982,67	0,7900%	7,3400%		
Quantidade	de cotas:	43.694,4520	Valor da cota	(31/08/17):		41,37785		

	<u>ITAÚ I</u>	NSTITUCIONAL AL	OCAÇÃO DINÂMICA	RF FICFI		
Limites de a		4 102 2 2 2 2 2	- P.L. do R.P.P.S. Segmento		Índice referência	
Até 20% - P.L. do R	PPS em cada F.I.	Até 25% - I	P.L. do F.I.	Renda fixa	IPCA + 6	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.314.091,28			109.952,66	9.424.043,94	1,1800%	10,1300%
Quantidade	de cotas:	667.492,2416	Valor da cota	(31/08/17):		14,11858



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



		TAÚ SOBERANO I	RENDA FIXA IRFM-1	<u>FI</u>		
Limites de Até 20% - P.L. do R		Até 100% - P.L. do R.P.P.S. Segmento Até 25 % - P.L. do F.I. Renda fixa		Índice referência IRFM-1		
	a resolução CMN nº		A STATE OF THE STA		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.837.752,98	279.183,52	WA	70.573,72	8.187.510,22	0,8800%	8,1800%
Quantidade	de cotas:	292.418,5175	Valor da cota	(31/08/17):	A	27,99929

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.							
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual		
AGOSTO/17	33.941.234,29	279.183,52		369.372,22	34.589.790,03		





	Fundo de Investime	nto	Saldo (R\$) 31/08/2017	% do P.L. do R.P.P.	
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-	11.879.605,90	5,1153%		
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PE	RFIL FIC	8.452.009,14	3,6394%	
BANCO DO	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA G	9.555.017,69	4,1143%		
BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF FL	UXO FIC	4.208.631,20	1,8122%	
DNAJIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA	-B 5 LP FIC	25.047.082,52	10,7852%	
	TOTAL		59.142.346,45	25,4664%	
	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI P	ODER PÚBLICO	886.092,96	0,3815%	
	FUNDO BRADESCO FI RF IN		6.291.447,41	2,7091%	
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIA	2.265.598,88	0,9756%		
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF IF	1.816.740,60	0,7823%		
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL	16.425.631,43	7,0728%		
	TOTAL	27.685.511,28	11,9213%		
	FI BRASIL IMA-B 5 LP	C/C 53-7	26.786.058,82	11,5340%	
	FI BRASIL IMA-B 5 LP	C/C 54-5	11.036.034,68	4,7521%	
			37.822.093,50	16,2860%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	C/C 53-7	16.270.034,97	7,0058%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	C/C 54-5	5.813.173,72	2,5031%	
			22.083.208,69	9,5089%	
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	C/C 53-7	15.913.194,79	6,8522%	
CAIXA	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	C/C 54-5	6.724.781,35	2,8957%	
ECONÔMICA			22.637.976,14	9,7478%	
FEDERAL	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	C/C 53-7	9.406.509,27	4,0504%	
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	C/C 54-5	5.750.892,69	2,4763%	
			15.157.401,96	6,5267%	
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	C/C 53-7	9.681.725,37	4,1689%	
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	C/C 54-5	3.436.426,21	1,4797%	
			13.118.151,58	5,6486%	
	TOTAL		110.818.831,87	47,7181%	
	ITAÚ INFLATION 5 RF	FICFI	11.307.701,78	4,8690%	
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIX	ADO LP FICFI	3.862.551,42	1,6632% 0,7785%	
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLE	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI			
BANCO ITAÚ	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO D	INÂMICA RF FICFI	9.424.043,94	4,0580%	
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA	A IRFM-1 FI	8.187.510,22	3,5255%	
	TOTAL		34.589.790,03	14,8942%	
TOTAL	1 × 1 × 1 × 1 × 1 × 1 × 1 × 1 × 1 × 1 ×	PARTITION CONTRACTOR	232.236.479,63	100,0000%	



TOTAL

Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L. EM 31 DE AGOSTO DE 2017 **Total Geral** Investimentos e Disponível em Disponibilidades Instituição Financeira **Aplicações** Conta Corrente Financeiras 59.142.346,45 59.142.346,45 **BANCO DO BRASIL** 27.685.511,28 27.685.511,28 BRADESCO 78.138.225,50 78.057.523,22 80.702,28 C/C nº 53-7 32.950.870,46 C/C nº 54-5 32.761.308,65 189.561,81 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 111.089.095,96 TOTAL 34.589.790,03 34.589.790,03 BANCO ITAÚ 232.506.743,72

270.264,09

232.236.479,63

I



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. № 3.922/10 MÊS DE AGOSTO/17

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 31/08/2017	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 31/08/2017	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 31/08/2017
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	11.122.551.728,48	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,26038	5.255.586,24	11.879.605,90
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	4.261.850.027,31	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	1,95050	4.333.244,91	8.452.009,14
BANCO DO	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	472.954.424,04	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,75559	5.442.620,12	9.555.017,69
BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.913.155.812,65	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	15,10835	1.657.830,53	25.047.082,52
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.229.166.829,88	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	1,84680	2.278.878,93	4.208.631,20
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,0
	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	223.454.916,73	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	2,93113	302.304,42	886.092,96
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	712.405.882,75	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III, alínea a	3,31989	1.895.076,10	6.291.447,41
BRADESCO	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B S	307.254.569,12	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	1,50114	10.942.102,04	16.425.631,43
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	729.379.265,95	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,13693	850.161,92	1.816.740,60
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	11.675.947.076,19	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	10,43616	217.091,14	2.265.598,88
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,0
Name of	FI BRASIL IMA-B 5 LP	6.296.856.629,93	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,36381	16.000.506,60	37.822.093,50
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	14.566.700.618,37	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,16121	10.474.657,36	22.637.976,14
CAIXA	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	1.940.823.717,47	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	3,43217	6.434.180,79	22.083.208,69
ECONÔMICA	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	3.689.627.968,97	Renda fixa	IDKA IPCA 2A	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,77675	8.530.960,96	15.157.401,96
FEDERAL	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	1.266.165.652,14	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,25765	5.810.541,51	13.118.151,58
	SALDO EM CONTA CORRENTE							270.264,09
TWANT.	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.872.929.085,37	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	25,73471	439.394,90	11.307.701,78
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	320.559.303,29	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	24,03979	160.673,27	3.862.551,42
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	7.815.984.089,09	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	41,37785	43.694,45	1.807.982,67
BANCO ITAÚ	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICF	1.464.859.405,47	Renda fixa	IPCA + 6	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	14,11858	667.492,24	9.424.043,94
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI	276.296.835,51	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	27,99929	292.418,52	8.187.510,22
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,0
ATDIMÔNIO LÍO	QUIDO INVESTIDO (R\$) 31/08/2017		232.236.479,63	awiena ny				

 PATRIMONIO LÍQUIDO INVESTIDO (R\$)
 31/08/2017
 232.236.479,63

 TOTAL - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS
 31/08/2017
 232.506.743,72





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

RESOLUÇÃO C.M.N. № 3.922/10 MÊS DE AGOSTO/17

	ARTIG	O 7º, INCISO I, ALINEA "B"							
Alecceso	Até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.								
Alocação:	Até 25% do Patrimônio	até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14							
Fundo	de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI					
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC		11.879.605,90	5,115306	0,106806					
BB PREVIDENCIÁRIO I	RF IMA GERAL EX-C TP	9.555.017,69	4,114348	2,020283					
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP		1.816.740,60	0,782280	0,249080					
FI BRASIL IMA-B 5 LP		37.822.093,50	16,286026	0,600650					
FI BRASIL IRF-M1 TP R	F Landard Maria	22.637.976,14	9,747812	0,155409					
FI BRASIL IDKA IPCA 2/	A TP RF LP	15.157.401,96	6,526710	0,410811					
FI BRASIL IMA GERAL	TP RF LP	13.118.151,58	5,648618	1,036053					
ITAÚ INFLATION 5 RF I	FICFI	11.307.701,78	4,869046	0,603744					
ITAÚ INSTITUICION RF	PRE FIXADO LP FICFI	3.862.551,42	1,663198	1,204941					
ITAÚ SOBERANO RENI	DA FIXA IRFM-1 FI	8.187.510,22	3,525506	2,963302					
TOTAL		135.344.750,79	58,278851						

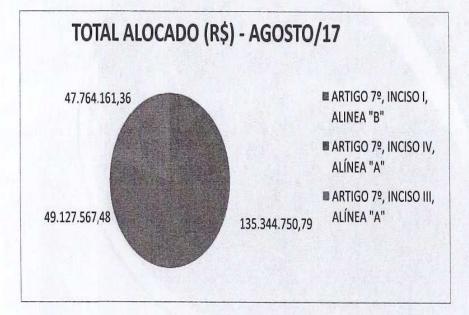
	ARTIGO 7º,	INCISO IV, ALÍNEA "A"						
	Até 30% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.							
Alocação:	Até 25% do Patrimônio Líqu	ido (PL) do Fundo de	Investimento (FI) - Art.	14				
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) -							
Fundo de Investimento Saldo % do PL do RPPS % do								
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC		8.452.009,14	3,639398	0,198318				
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC		4.208.631,20	1,812218	0,342397				
FUNDO BRADESCO FI	RF MAXI PODER PÚBLICO	886.092,96	0,381548	0,396542				
FUNDO BRADESCO FI	REFERENCIADO DI PREMIUM	2.265.598,88	0,975557	0,019404				
FI BRASIL TÍTULOS PÚ	BLICOS LP	22.083.208,69	9,508932	1,137827				
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI		9.424.043,94	4,057952	0,643341				
ITAÚ SOBERANO RF SI	MPLES LP FICFI	1.807.982,67	0,778509	0,023132				
TOTAL		49.127.567,48	21,15411					





	ARTIGO 7º	, INCISO III, ALÍNEA "A"				
Alocação:	Alocação: Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14 Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art.					
Fundo (de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI		
BB PREVIDENCIÁRIO F	RF IMA-B 5 LP FIC	25.047.082,52	10,785163	1,309202		
FUNDO BRADESCO FI	RF IMA-GERAL	6.291.447,41	2,709069	0,883127		
FUNDO BRADESCO IN	STITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	16.425.631,43	7,072804	5,345936		
TOTAL		47.764.161,36	20,567036			

	TOTAL ALOCADO (R\$)	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALINEA "B"	135.344.750,79	58,2789
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	49.127.567,48	21,1541
ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	47.764.161,36	20,5670
TOTAL	232.236.479,63	100,00000



Nota explicativa: Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que dispões sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

AGOSTO/2017						
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.				
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	58,2789%				
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III)	Até 80%	20,5670%				
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV)	Até 30%	21,1541%				



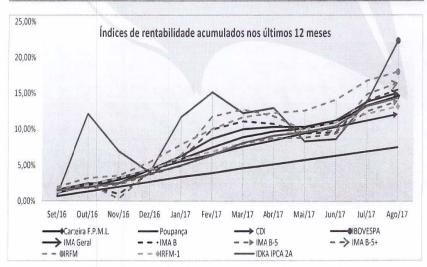




COMPARATIVOS DE RENTABILIDADES, ÍNDICES E INDICADORES MÊS DE AGOSTO/17

	RENTA	BILIDADE	DA CAR	TEIRA DO	F.P.M.L	. X I	NDICES I	DE RENTA	ABILIDAD	E	100
Mês / Ano	ÍNDICES DE RENTABILIDADE										
	Carteira F.P.M.L.	Poupança	CDI	IBOVESPA	IMA Geral	IMA B	IMA B-5	IMA B-5+	IRFM	IRFM-1	IDKA IPCA 2A
Setembro/16	1,41%	0,66%	1,11%	0,80%	1,53%	1,57%	1,41%	1,66%	1,96%	1,19%	1,50%
Outubro/16	0,87%	0,66%	1,05%	11,23%	0,90%	0,64%	0,46%	0,73%	1,22%	0,94%	0,41%
Novembro/16	0,64%	0,64%	1,04%	-4,65%	0,00%	-1,22%	0,40%	-2,04%	0,32%	1,05%	0,57%
Dezembro/16	1,38%	0,69%	1,12%	-2,71%	1,88%	2,91%	1,39%	3,71%	1,84%	1,20%	1,28%
Janeiro/17	1,38%	0,67%	1,09%	7,38%	1,80%	1,87%	1,16%	2,24%	2,28%	1,29%	1,09%
Fevereiro/17	1,53%	0,53%	0,87%	3,08%	2,26%	3,85%	1,49%	5,06%	2,01%	1,01%	1,35%
Março/17	1,35%	0,65%	1,05%	-2,52%	1,22%	1,04%	1,39%	0,88%	1,50%	1,12%	1,62%
Abril/17	0,72%	0,50%	0,79%	0,64%	0,29%	-0,32%	0,71%	-0,82%	0,53%	0,87%	0,92%
Maio/17	0,40%	0,58%	0,93%	-4,12%	0,01%	-1,19%	0,08%	-1,78%	0,30%	0,91%	0,45%
Junho/17	0,78%	0,55%	0,81%	0,30%	0,82%	0,16%	0,52%	-0,06%	1,35%	0,89%	0,79%
Julho/17	2,09%	0,56%	0,80%	4,80%	2,34%	4,00%	2,85%	4,67%	2,31%	1,05%	2,53%
Agosto/17	1,12%	0,55%	0,80%	7,46%	1,07%	1,34%	1,25%	1,36%	1,06%	0,90%	0,97%
No ano (2017)	9,77%	4,69%	7,36%	17,61%	10,21%	11,14%	9,83%	11,93%	11,91%	8,33%	10,12%
Últimos 12 meses	14,56%	7,49%	12,07%	22,34%	15,03%	15,49%	13,91%	16,45%	18,00%	13,15%	14,33%



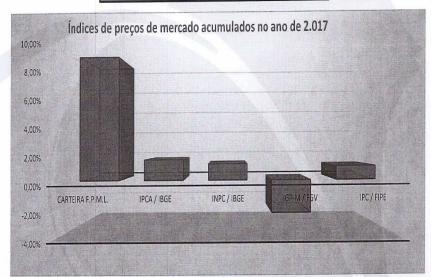


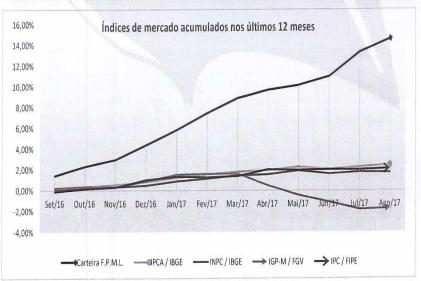


Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



		ÍNDICES DE PREÇO DE MERCADO					
Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	IPCA / IBGE	INPC / IBGE	IGP-M / FGV	IPC / FIPE		
Setembro/16	1,41%	0,08%	0,08%	0,20%	-0,14%		
Outubro/16	0,87%	0,26%	0,17%	0,16%	0,27%		
Novembro/16	0,64%	0,18%	0,07%	-0,03%	0,15%		
Dezembro/16	1,38%	0,30%	0,14%	0,54%	0,72%		
Janeiro/17	1,38%	0,38%	0,42%	0,64%	0,32%		
Fevereiro/17	1,53%	0,33%	0,24%	0,08%	-0,08%		
Março/17	1,35%	0,25%	0,32%	0,01%	0,14%		
Abril/17	0,72%	0,14%	0,08%	-1,10%	0,61%		
Maio/17	0,40%	0,31%	0,36%	-0,93%	-0,05%		
Junho/17	0,78%	-0,23%	-0,30%	-0,67%	0,05%		
Julho/17	2,09%	0,24%	0,17%	-0,72%	-0,01%		
Agosto/17	1,12%	0,19%	-0,03%	0,10%	0,10%		
No ano (2017)	9,77%	1,62%	1,27%	-2,57%	1,08%		
Últimos 12 meses	14,56%	2,46%	1,73%	-1,72%	2,10%		



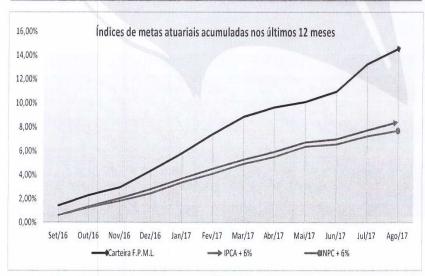






		METAS ATUARIAIS		
Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	IPCA + 6%	INPC +	
Setembro/16	1,41%	0,58%	0,58%	
Outubro/16	0,87%	0,76%	0,67%	
Novembro/16	0,64%	0,68%	0,57%	
Dezembro/16	1,38%	0,80%	0,64%	
Janeiro/17	1,38%	0,88%	0,92%	
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	0,74%	
Março/17	1,35%	0,75%	0,82%	
Abril/17	0,72%	0,64%	0,58%	
Maio/17	0,40%	0,81%	0,86%	
Junho/17	0,78%	0,27%	0,20%	
Julho/17	2,09%	0,74%	0,67%	
Agosto/17	1,12%	0,69%	0,47%	
No ano (2017)	9,77%	5,62%	5,27%	
Últimos 12 meses	14,56%	8,46%	7,73%	







Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



RENTABIL	DADE DA CAF	RTEIRA DO F	PML X ME	TA ATUARIA	NL .			
	Rent.	Inc	Indicativos de Meta Atuarial					
Mês	Carteira Fundo (%)	IPCA + 6% a.a.	% da Meta Atuarial	INPC + 6% a.a	% da Meta Atuarial			
Janeiro/17	1,38%	1,00%	138,49%	0,50%	276,98%			
Fevereiro/17	1,53%	1,00%	152,71%	0,50%	305,42%			
Março/17	1,35%	0,75%	180,27%	0,82%	164,88%			
Abril/17	0,72%	0,64%	112,61%	0,58%	124,26%			
Maio/17	0,40%	0,81%	49,99%	0,86%	47,08%			
Junho/17	0,78%	0,27%	287,19%	0,20%	387,70%			
Julho/17	2,09%	0,74%	283,01%	0,67%	312,58%			
Agosto/17	1,12%	0,69%	162,67%	0,47%	238,81%			
Setembro/17								
Outubro/17								
Novembro/17		Mary The						
Dezembro/17								
Total	9,77%	5,62%	173,76%	5,27%	185,30%			

		Inc	TEIRA DO FPML X META ATUARIAL Indicativos de Meta Atuarial					
Mês	Rent. Carteira Fundo (%)	Moto More	INPC + 6%	% da Meta Atuarial				
Setembro/16	1,41%	0,58%	242,78%	0,58%	242,78%			
Outubro/16	0,87%	0,76%	113,86%	0,67%	129,15%			
Novembro/16	0,64%	0,68%	94,12%	0,57%	112,28%			
Dezembro/16	1,38%	0,80%	172,96%	0,64%	216,20%			
Janeiro/17	1,38%	0,88%	157,38%	0,92%	150,53%			
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	183,99%	0,74%	206,36%			
Março/17	1,35%	0,75%	180,27%	0,82%	164,88%			
Abril/17	0,72%	0,64%	112,61%	0,58%	124,26%			
Maio/17	0,40%	0,81%	49,99%	0,86%	47,08%			
Junho/17	0,78%	0,27%	287,19%	0,20%	387,70%			
Julho/17	2,09%	0,74%	283,01%	0,67%	312,58%			
Agosto/17	1,12%	0,69%	162,67%	0,47%	238,81%			
Total	14,56%	8,46%	172,09%	7,73%	188,34%			





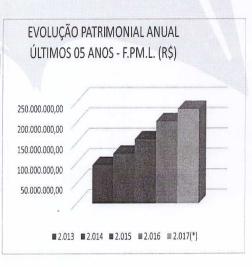
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL - F.P.M.L.

EVOLUÇÃO PATR	IMONIAL MENSAL
MÊS	SALDO NO MÊS (R\$)
SETEMBRO/16	191.201.625,79
OUTUBRO/16	194.229.475,77
NOVEMBRO/16	196.862.658,01
DEZEMBRO/16	202.397.525,67
JANEIRO/17	206.925.725,89
FEVEREIRO/17	211.397.592,96
MARÇO/17	215.446.327,31
ABRIL/17	218.181.108,44
MAIO/17	220.179.456,82
JUNHO/17	223.221.543,87
JULHO/17	229.073.761,37
AGOSTO/17	232.506.743,72



<u>EVOLUÇÃO</u>	PATRIMONIAL ANUAL
EXERCÍCIO	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)
2.013	95.237.397,03
2.014	123.207.684,61
2.015	158.265.020,27
2.016	202.397.525,67
2.017(*)	232.506.743,72

(*) O saldo do exercício de 2.017, refere-se ao mês de Agosto/17.

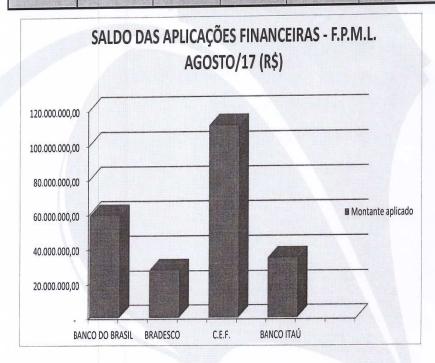




Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



	SA	ALDO DAS APLI MÊS DE A	CAÇÕES - F.P.N .GOSTO/17	VI.L.	
Instituição Financeira	Saldo Anterior (31/07/17)	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual (31/08/17)
BANCO DO BRASIL	58.276.465,58	262.192,70		603.688,17	59.142.346,45
BRADESCO	27.445.598,20	618.080,79	708.980,45	330.812,74	27.685.511,28
C.E.F.	109.410.463,30	1.059.445,94	767.091,32	1.116.013,95	110.818.831,87
BANCO ITAÚ	33.941.234,29	279.183,52		369.372,22	34.589.790,03
TOTAL	229.073.761,37	2.218.902,95	1.476.071,77	2.419.887,08	232.236.479,63



Louveira, 21 de setembro de 2.017

Rita Celeste Dias Chamani
Presidente do Comitê de Investimentos

João André Bonamigo Membro

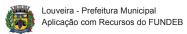
Cláudio Aparecido de Alvarenga Membro

João Niero Membro

Vanda Costa Estabile Membro

Eva Elizabete de Melo Teodoro Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE



Período de Janeiro a Agosto de 2017

	Receitas do FUNDEB		Retenções do FUNDEB				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Receitas de Transferências	27.500.000,00	15.973.084,95	70.265.280,00	39.544.097,49			
Receitas de Aplicações Financeiras	140.000,00	41.579,52					
Total da receita	27.640.000,00	16.014.664,47					
APLICA	AÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓR	IAS	APURAÇÃO DO RESULT	TADO DO FUNDEB			
			Transferências	Retenções			
TOTAL	27.640.000,00	16.014.664,47	15.973.084,95	39.544.097,49			
MAGISTÉRIO 60%	16.584.000,00	9.608.798,68	Diferença (Recebido - Retido) : Perda	-23.571.012,54			

Despesas com recursos do FUNDEB

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
			DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	33.812.749,37	122,33	15.830.660,02	98,85	15.830.658,75	98,85	15.619.004,15	97,53
MAGISTÉRIO	22.013.000,00	79,64	15.827.930,25	98,83	15.827.929,78	98,83	15.617.979,18	97,52
OUTROS	11.799.749,37	42,69	2.729,77	0,02	2.728,97	0,02	1.024,97	0,01
			DEDUÇÕES					
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			DESPESAS LIQUIDAS					
TOTAL			15.830.660,02	98,85	15.830.658,75	98,85	15.619.004,15	97,53
MAGISTÉRIO			15.827.930,25	98,83	15.827.929,78	98,83	15.617.979,18	97,52
OUTROS			2.729,77	0,02	2.728,97	0,02	1.024,97	0,01

Emitido em 25/09/2017 12:48:01 Página 1 de 2 CONFIATTA



Louveira - Prefeitura Municipal Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período de Janeiro a Agosto de 2017
NIMA CONSTITUCIONAL

Até o Período (Arrecadação) 58.515.924,08

			Fellodo
	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CO
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)
Proprios	64.491.000,00	35.245.943,05	100.454.000,00
Transferências da União	26.715.000,00	18.305.547,69	
Transferencias do Estado	310.610.000,00	180.512.205,56	
Total	401.816.000,00	234.063.696,30	
Retenção ao FUNDEB	70.265.280,00	39.544.097,49	
Receitas Líquidas	331.550.720,00	194.519.598,81	

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
=	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
_			DESPESAS TOTAIS			-		
TOTAL	137.320.280,00	34,17	80.831.341,75	34,53	74.087.832,51	31,65	72.862.538,23	31,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	37.044.000,00	9,22	21.151.949,58	9,04	17.309.954,02	7,40	16.642.575,48	7,11
ENSINO FUNDAMENTAL	30.011.000,00	7,47	20.135.294,68	8,60	17.233.781,00	7,36	16.675.865,26	7,12
RETENÇÕES AO FUNDEB	70.265.280,00	17,49	39.544.097,49	16,89	39.544.097,49	16,89	39.544.097,49	16,89
			DEDUÇÕES					
TOTAL			142.424,93	0,06	142.426,20	0,06	354.080,80	0,15
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganho de Aplicação Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganho de Aplicação Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			142.424,93	0,06	142.426,20	0,06	354.080,80	0,15
			DESPESAS LIQUIDAS					
TOTAL			80.688.916,82	34,47	73.945.406,31	31,59	72.508.457,43	30,98
EDUCAÇÃO INFANTIL			21.151.949,58	9,04	17.309.954,02	7,40	16.642.575,48	7,11
ENSINO FUNDAMENTAL			20.135.294,68	8,60	17.233.781,00	7,36	16.675.865,26	7,12
RETENÇÕES AO FUNDEB			39.401.672,56	16,83	39.401.671,29	16,83	39.190.016,69	16,74



Período de Janeiro a Agosto de 2017

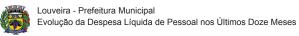
	RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA	CONSTITUCIONAL
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	_	Para o Exercício (Para o Exercicio)	Até o Período (Arrecadação)
Proprios	64.491.000,00	35.245.943,05	_		
Transferências da União	26.715.000,00	18.305.547,69	Total (15%)	60.272.400,00	35.109.554,45
Transferencias do Estado	310.610.000,00	180.512.205,56			
Total	401.816.000,00	234.063.696,30			

Depesas com recursos da saúde

	Dotação Atualizada (Para o Exercicio)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
-	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	90.447.470,00	22,51	53.575.285,57	22,89	47.036.084,25	20,10	46.216.706,81	19,75
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	90.447.470.00	22.51	53,575,285,57	22.89	47.036.084.25	20.10	46,216,706,81	19.75

Página 1 de 2





											Período	de Janeiro a A	gosto de 2017
Despesas com Pessoal	SET / 2016	OUT / 2016	NOV / 2016	DEZ / 2016	JAN / 2017	FEV / 2017	MAR / 2017	ABR / 2017	MAI / 2017	JUN / 2017	JUL / 2017	AGO / 2017	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	8.578.813,99	8.765.883,38	8.777.048,07	16.287.542,67	8.738.045,22	8.658.926,81	8.715.662,25	8.803.624,13	8.568.263,13	10.833.082,75	8.593.370,32	8.721.651,55	114.041.914,2
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Remuneração de Agentes Políticos	166.423,07	189.704,83	189.704,83	179.726,93	267.090,00	280.860,00	262.500,00	282.900,00	282.900,00	282.900,00	277.800,00	269.120,78	2.931.630,4
Encargos Sociais	1.613.621,17	1.614.226,97	1.503.929,37	3.386.480,45	1.613.633,08	1.548.710,29	1.546.497,36	1.602.714,66	1.568.351,65	1.628.382,88	1.622.580,01	1.598.274,06	20.847.401,95
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	772.691,54	794.552,15	820.877,55	1.558.287,92	793.430,06	807.129,11	878.652,15	959.902,10	951.780,73	1.001.844,11	980.228,13	968.360,07	11.287.735,6
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc)	747.440,85	695.707,59	52.733,92	608.494,47	493.111,11	243.541,30	270.653,10	253.993,46	244.263,15	423.004,46	245.949,23	342.952,24	4.621.844,8
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Sentenças Judiciais	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.115,47	1.375,06	0,00	4.444,48	231.257,63	279.592,6
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total de Despesas com Pessoal	11.878.990,62	12.086.474,92	11.344.293,74	22.020.532,44	11.905.309,47	11.539.167,51	11.673.964,86	11.919.249,82	11.616.933,72	14.169.214,20	11.724.372,17	12.131.616,33	154.010.119,8
Deduções	SET / 2016	OUT / 2016	NOV / 2016	DEZ / 2016	JAN / 2017	FEV / 2017	MAR / 2017	ABR / 2017	MAI / 2017	JUN / 2017	JUL / 2017	AGO / 2017	Total
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.115,47	1.375,06	0,00	4.444,48	231.257,63	279.592,6
Desp. com Inativos em Pensio. custeadas com rec. Vinc.	772.691,54	794.552,15	820.877,55	1.558.287,92	793.430,06	807.129,11	878.652,15	959.902,10	951.780,73	1.001.844,11	980.228,13	968.360,07	11.287.735,6
Total de Deduções	772.691,54	820.952,15	820.877,55	1.558.287,92	793.430,06	807.129,11	878.652,15	976.017,57	953.155,79	1.001.844,11	984.672,61	1.199.617,70	11.567.328,2
Total de Despesas com Pessoal Líquidas	11.106.299.08	11.265.522.77	10.523,416,19	20,462,244,52	11,111,879,41	10,732,038,40	10.795.312.71	10.943.232.25	10.663,777.93	13,167,370,09	10,739,699,56	10.931.998.63	142,442,791,54





Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Anexo 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00) Periodo: 2º QUADRIMESTRE 2017

I - COMPARATIVOS

	EXERCÍCIO AN	TERIOR	1º QUADRIME	STRE	2º QUADRIME	STRE	3° QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida - RCL	416.966.065	,56	383.154.158	,95	388.208.225	5,46		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	144.212.155,39	34,59%	142.948.227,96	37,31%	142.442.791,54	36,69%		
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	213.903.591,63	51,30%	196.558.083,54	51,30%	199.150.819,66	51,30%		
Limite Máximo (art. 20 LRF)	225.161.675,40	54,00%	206.903.245,83	54,00%	209.632.441,75	54,00%		
Excesso a Regularizar								
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida								
Limite Legal (§ 1°, art. 2° Lei Federal 9.717/98)	50.035.927,87	12,00%	45.978.499,07	12,00%	46.584.987,06	12,00%		
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo	-141.635.721,32	-33,97%	-128.052.296,71	-33,42%	-110.864.080,99	-28.56%		
Limite Legal (arts. 3° e 4° Res. N° 40 Senado)	500.359.278.67	120.00%	459.784.990,74	120,00%	465.849.870,55	120.00%		
Excesso a Regularizar	300.339.270,07	120,0076	439.764.990,74	120,0076	403.049.070,33	120,0076		
·								
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9° Res. N° 43 Senado)	91.732.534,42	22,00%	84.293.914,97	22,00%	85.405.809,60	22,00%		
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (Exceto ARO)								
Realizada no Périodo								
Limite Legal (Inc. I, art. 7º Res. Nº 43 Senado)	66.714.570,49	16,00%	61.304.665,43	16,00%	62.113.316,07	16,00%		
Excesso a Regularizar								
Antecipação de Receita Orçamentaria (ARO)								
Saldo Devedor								
Limite Legal (art. 10 Res. Nº 43 Senado)	29.187.624,59	7,00%	26.820.791,13	7,00%	27.174.575,78	7,00%		
Excesso a Regularizar		.,		.,/0		.,,		

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Louveira, 22 de setembro de 2017



Louveira - Prefeitura Municipal Evolução da Receita Corrente Liquida Realizada nos Últimos Doze Meses

											Período	de Janeiro a A	gosto de 2017
Receitas Correntes	SET / 2016	OUT / 2016	NOV / 2016	DEZ / 2016	JAN / 2017	FEV / 2017	MAR / 2017	ABR / 2017	MAI / 2017	JUN / 2017	JUL / 2017	AGO / 2017	Total
Receitas Tributárias	4.222.979,66	3.664.918,72	3.559.912,77	4.969.903,80	2.891.087,86	4.056.381,44	10.834.209,49	3.655.056,06	3.526.968,12	3.905.843,18	4.096.864,34	3.886.120,37	53.270.245,81
Receita de Contribuição	887.315,01	901.830,08	898.017,77	1.718.186,91	951.135,18	877.014,26	853.484,06	850.097,48	858.652,23	830.013,33	863.769,30	838.648,22	11.328.163,83
Receita Patrimonial	4.095.497,59	2.876.925,88	2.433.296,89	4.476.871,50	3.842.106,48	4.050.333,02	3.923.612,46	2.377.921,74	1.767.499,30	2.454.131,06	5.408.236,64	3.210.480,39	40.916.912,95
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	549.229,91	497.042,08	541.448,10	861.231,65	743.117,54	562.811,40	605.675,13	534.947,78	659.779,04	541.082,90	591.900,16	587.459,32	7.275.725,01
Transferências Correntes	22.763.602,07	25.193.507,40	29.075.898,81	31.619.953,76	33.643.459,37	17.554.024,03	34.053.369,29	19.699.019,22	36.500.281,77	24.552.834,47	26.653.658,90	29.869.326,86	331.178.935,95
Outras Receitas Correntes	915.537,87	251.223,94	430.432,95	876.319,35	516.000,76	489.510,92	413.419,63	280.917,37	458.532,53	671.632,89	313.059,46	745.319,93	6.361.907,60
Total de Receitas Correntes	33.434.162,11	33.385.448,10	36.939.007,29	44.522.466,97	42.586.907,19	27.590.075,07	50.683.770,06	27.397.959,65	43.771.712,99	32.955.537,83	37.927.488,80	39.137.355,09	450.331.891,15
Deduções	SET / 2016	OUT / 2016	NOV / 2016	DEZ / 2016	JAN / 2017	FEV / 2017	MAR / 2017	ABR / 2017	MAI / 2017	JUN / 2017	JUL / 2017	AGO / 2017	Total
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	3.342.023,62	2.346.430,62	1.972.252,83	4.457.253,74	3.556.124,18	3.835.163,15	3.511.138,19	2.299.356,74	1.556.015,04	2.394.278,42	5.427.786,77	3.258.535,30	37.956.358,60
Receitas de Compensação Previdenciária	579.638,90	13.990,82	13.990,82	27.981,64	13.990,82	14.911,29	14.911,29	14.911,29	14.911,29	290.055,91	14.176,59	14.911,29	1.028.381,95
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do FUNDEB													23.138.925,14
Total de Deduções													62.123.665,69
FUNDEB	SET / 2016	OUT / 2016	NOV / 2016	DEZ / 2016	JAN / 2017	FEV / 2017	MAR / 2017	ABR / 2017	MAI / 2017	JUN / 2017	JUL / 2017	AGO / 2017	Total
FUNDEB Recebido	1.503.350,68	1.670.795,54	1.924.051,36	2.067.642,61	2.864.561,59	1.298.283,48	2.538.705,91	1.333.848,92	2.474.664,47	1.662.840,77	1.721.963,55	2.078.216,26	23.138.925,14
FUNDEB Retido	4.079.162,46	4.518.989,95	5.210.172,88	5.524.425,81	6.017.538,15	3.020.831,58	6.100.838,62	3.475.998,09	6.606.359,88	4.373.962,57	4.603.019,23	5.345.549,37	58.876.848,59



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

LRF - Resultado da Execução Orçamentária Poderes/Orgãos

(Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: 4º Bimestre de 2017

	RECEITAS			DESP	RESULTADOS			
PODERES/ORGÃOS BIMESTRE	DIMECTRE	ACUMULADA (1)	EMPEN	IHADA	LIQUII	DADA	ACUMULADO (3)=	% = (3)/TOTAL(1)
	DIIVIESTRE		BIMESTRE	ACUMULADA (2)	BIMESTRE	ACUMULADA	(1-2)	%=(3)/ IOIAL(1)
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	58.286.366,31	238.384.671,98	43.319.327,12	240.433.849,93	55.377.099,27	187.850.990,13	-2.049.177,95	-0,74%
02 - LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.626.535,95	18.419.909,50	3.864.038,36	16.327.576,46	-18.419.909,50	-6,65%
03 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11.551.553,85	37.733.794,06	2.263.074,93	7.894.840,10	2.263.074,93	7.894.840,10	29.838.953,96	10,78%
04 - FUNDAÇÃO MUN. DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	244.032,73	765.497,11	751.656,20	3.221.768,77	1.051.084,58	1.735.422,03	-2.456.271,66	-0,89%
TOTAIS	70.081.952,89	276.883.963,15	48.960.594,20	269.970.368,30	62.555.297,14	213.808.828,72	6.913.594,85	2,50%

Louveira, 22 de setembro de 2017



Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: 4º Bimestre de 2017

RECEITAS	PREVISÃO	O INICIAL	4º BIM	ESTRE	ACUM	A REALIZAR	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES (A)	535.558.280,00	535.558.280,00	89.259.713,33	77.064.843,89	357.038.853,33	302.050.806,68	233.507.473,32
Tributárias	62.547.000,00	62.547.000,00	10.424.500,00	7.982.984,71	41.698.000,00	36.852.530,86	25.694.469,14
Contribuições	15.453.500,00	15.453.500,00	2.575.583,33	1.702.417,52	10.302.333,33	6.922.814,06	8.530.685,94
Patrimoniais	62.086.000,00	62.086.000,00	10.347.666,67	8.618.717,03	41.390.666,67	27.034.321,09	35.051.678,91
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços	8.815.000,00	8.815.000,00	1.469.166,67	1.179.359,48	5.876.666,67	4.826.773,27	3.988.226,73
Transferências Correntes	377.376.000,00	377.376.000,00	62.896.000,00	56.522.985,76	251.584.000,00	222.525.973,91	154.850.026,09
Outras Receitas Correntes	9.280.780,00	9.280.780,00	1.546.796,67	1.058.379,39	6.187.186,67	3.888.393,49	5.392.386,51
RECEITAS DE CAPITAL (B)	16.048.000,00	16.048.000,00	2.674.666,67	129.533,70	10.698.666,67	2.882.865,46	13.165.134,54
Operação de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	250.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00
Alienação de Bens	1.500.000,00	1.500.000,00	250.000,00	134.840,64	1.000.000,00	742.629,83	757.370,17
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.950.000,00	12.950.000,00	2.158.333,33	-5.306,94	8.633.333,33	2.140.235,63	10.809.764,37
Outras Receitas de Capital	98.000,00	98.000,00	16.333,33	0,00	65.333,33	0,00	98.000,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	70.265.280,00	70.265.280,00	11.710.880,00	9.948.568,60	46.843.520,00	39.544.097,49	30.721.182,51
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	24.215.000,00	24.215.000,00	4.035.833,33	2.836.143,90	16.143.333,33	11.494.388,50	12.720.611,50
RECEITA TOTAL (A + B - (C) + D)	505.556.000,00	505.556.000,00	84.259.333,33	70.081.952,89	337.037.333,33	276.883.963,15	228.672.036,85

DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		4º BIM	IESTRE	ACUMI	A EMPENHAR	
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	A EIVIPEIVITAN
DESPESAS CORRENTES (E)	358.254.800,00	9.469.505,77	367.724.305,77	35.186.134,91	51.209.106,15	227.299.252,59	183.700.776,68	140.425.053,18
Pessoal/Encargos Sociais	152.480.935,00	2.539.300,00	155.020.235,00	22.569.258,08	22.642.139,18	91.160.059,72	91.070.044,10	63.860.175,28
Juros/Encargos da Dív. Int.	234.660,00	0,00	234.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.660,00
Juros/Encargos da Dív. Ext.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	205.539.205,00	6.930.205,77	212.469.410,77	12.616.876,83	28.566.966,97	136.139.192,87	92.630.732,58	76.330.217,90
DESPESAS DE CAPITAL (F)	69.333.700,00	7.890.393,92	77.224.093,92	11.007.031,01	8.591.800,07	31.354.636,05	18.882.362,93	45.869.457,87
Investimentos	68.113.700,00	8.260.393,92	76.374.093,92	11.007.031,01	8.591.800,07	31.166.011,69	18.693.738,57	45.208.082,23
Inversões Financeiras	1.200.000,00	-370.000,00	830.000,00	0,00	0,00	188.624,36	188.624,36	641.375,64

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Inciso I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: 4º Bimestre de 2017

Amortização da Dív. Interna	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dív. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMETÁRIA (G)	20.953.000,00	-522.600,00	20.430.400,00	2.767.428,28	2.754.390,92	11.316.479,66	11.225.689,11	9.113.920,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	2.000.000,00	-1.772.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	55.014.500,00	0,00	55.014.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.014.500,00
DESPESA TOTAL (E+F+G+H+I)	505.556.000,00	15.065.299,69	520.621.299,69	48.960.594,20	62.555.297,14	269.970.368,30	213.808.828,72	250.650.931,39

	4º BIM	IESTRE	ACUMULADO			
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT		
Rec. Realizada - Despesa Empenhada	21.121.358,69		6.913.594,85			
Rec. Realizada - Despesa Liquidada	7.526.655,75		63.075.134,43			



Prefeitura Municipal de Louveira RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo por Função e Subfunção

Período: 4. Bimestre 2017			Prefei	tura Municipal de	Louveira		
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquida
01 - Legislativa	24.670.000,00	0,00	24.670.000,00	18.419.909,50	6.250.090,50	16.327.576,46	2.092.333,04
031 - Ação Legislativa	24.670.000,00	0,00	24.670.000,00	18.419.909,50	6.250.090,50	16.327.576,46	2.092.333,04
03 - Essencial à Justiça	100.000,00	0,00	100.000,00	64.614,88	35.385,12	55.602,82	9.012,06
122 - Administração Geral	100.000,00	0,00	100.000,00	64.614,88	35.385,12	55.602,82	9.012,06
04 - Administração	31.997.400,00	1.140.000,00	33.137.400,00	20.197.913,79	12.939.486,21	15.378.076,17	4.819.837,62
061 - Ação Judiciária	2.276.400,00	331.000,00	2.607.400,00	1.780.760,84	826.639,16	1.632.397.37	148.363,47
122 - Administração Geral	22.107.000,00	499.000,00	22.606.000,00	13.993.542,77	8.612.457,23	10.534.247,16	3.459.295,61
123 - Administração Financeira	3.750.000,00	30.000,00	3.780.000,00	2.132.897,45	1.647.102,55	1.991.900,23	140.997,22
129 - Administração de Receitas	877.000,00	0,00	877.000,00	132.806,12	744.193,88	44.168,04	88.638,08
131 - Comunicação Social	1.927.000,00	208.000,00	2.135.000,00	1.086.723,56	1.048.276,44	393.197,73	693.525,83
452 - Serviços Urbanos	910.000,00	72.000,00	982.000,00	971.183,05	10.816,95	720.184,39	250.998,66
722 - Telecomunicações	150.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00	61.981,25	38.018,75
06 - Segurança Pública	16.578.000,00	-1.278.500,00	15.299.500,00	8.468.915,12	6.830.584,88	7.455.877,60	1.013.037,52
181 - Policiamento	16.406.000,00	-1.278.500,00	15.127.500,00	8.461.103,52	6.666.396,48	7.449.272,60	1.011.830,92
182 - Defesa Civil	172.000,00	0,00	172.000,00	7.811,60	164.188,40	6.605,00	1.206,60
08 - Assistência Social	15.874.805,00	47.480,32	15.922.285,32	7.999.489,99	7.922.795,33	6.528.146,09	1.471.343,90
122 - Administração Geral	32.000,00	0,00	32.000,00	224,70	31.775,30	224,69	0,01
241 - Assistência ao Idoso	1.900.000,00	335.000,00	2.235.000,00	934.511,16	1.300.488,84	668.978,59	265.532,57
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.277.805,00	-95.319,68	2.182.485,32	1.076.226,32	1.106.259,00	768.460,76	307.765,56
244 - Assistência Comunitária	11.665.000,00	-192.200,00	11.472.800,00	5.988.527,81	5.484.272,19	5.090.482,05	898.045,76
09 - Previdência Social	19.324.000,00	0,00	19.324.000,00	7.663.582,47	11.660.417,53	7.663.582,47	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	19.324.000,00	0,00	19.324.000,00	7.663.582,47	11.660.417,53	7.663.582,47	0,00
10 - Saúde	95.437.000,00	5.357.470,00	100.794.470,00	60.946.967,33	39.847.502,67	53.714.720,53	7.232.246,80
122 - Administração Geral	5.285.000,00	2.038.000,00	7.323.000,00	4.452.923,13	2.870.076,87	4.070.116,08	382.807,05
301 - Atenção Básica	30.995.000,00	3.093.000,00	34.088.000,00	19.732.201,98	14.355.798,02	17.768.657,34	1.963.544,64
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.780.000,00	-484.030,00	49.295.970,00	32.811.237,61	16.484.732,39	28.790.051,28	4.021.186,33
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	6.225.000,00	261.500,00	6.486.500,00	2.387.810,13	4.098.689,87	1.767.023,02	620.787,11
304 - Vigilância Sanitária	82.000,00	0,00	82.000,00	17.332,13	64.667,87	8.302,23	9.029,90
305 - Vigilância Epidemiológica	3.070.000,00	449.000,00	3.519.000,00	1.545.462,35	1.973.537,65	1.310.570,58	234.891,77
12 - Educação	121.170.000,00	5.762.849,37	126.932.849,37	78.599.741,03	48.333.108,34	62.871.666,19	15.728.074,84
122 - Administração Geral	1.017.000,00	0,00	1.017.000,00	679.319,42	337.680,58	669.621,46	9.697,96
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	37.464,15	1.862.535,85	37.269,15	195,00
306 - Alimentação e Nutrição	14.554.000,00	-188.900,00	14.365.100,00	10.930.269,42	3.434.830,58	3.972.894,74	6.957.374,68

segunda-feira, 25 de setembro de 2017 12:52

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Louveira RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo por Função e Subfunção

Período: 4. Bimestre 2017	Prefeitura Municipal de Louveira									
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo Liquida			
361 - Ensino Fundamental	47.990.000,00	3.317.749,37	51.307.749,37	32.183.405,85	19.124.343,52	28.820.296,47	3.363.109,3			
362 - Ensino Médio	2.680.000,00	70.000,00	2.750.000,00	2.072.108,76	677.891,24	1.396.816,40	675.292,3			
363 - Ensino Profissional	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.022.748,30	777.251,70	792.941,51	229.806,7			
364 - Ensino Superior	4.955.000,00	295.000,00	5.250.000,00	3.743.146,79	1.506.853,21	3.118.173,77	624.973,0			
365 - Educação Infantil	45.182.000,00	2.523.000,00	47.705.000,00	27.723.296,88	19.981.703,12	23.856.500,86	3.866.796,0			
366 - Educação de Jovens e Adultos	877.000,00	-254.000,00	623.000,00	207.217,46	415.782,54	206.557,83	659,63			
367 - Educação Especial	215.000,00	0,00	215.000,00	764,00	214.236,00	594,00	170,00			
13 - Cultura	6.199.000,00	-160.000,00	6.039.000,00	2.510.650,26	3.528.349,74	1.488.053,39	1.022.596,8			
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e	910.000,00	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,00	0,00			
392 - Difusão Cultural	5.289.000,00	-160.000,00	5.129.000,00	2.510.650,26	2.618.349,74	1.488.053,39	1.022.596,8			
15 - Urbanismo	46.589.000,00	5.445.000,00	52.034.000,00	34.262.682,54	17.771.317,46	21.610.308,44	12.652.374,10			
244 - Assistência Comunitária	500.000,00	-305.000,00	195.000,00	16.465,74	178.534,26	0,00	16.465,74			
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.955.000,00	6.050.000,00	19.005.000,00	9.202.359,24	9.802.640,76	4.065.025,84	5.137.333,40			
452 - Serviços Urbanos	29.734.000,00	-300.000,00	29.434.000,00	23.265.367,56	6.168.632,44	16.441.549,25	6.823.818,3			
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	26.590,55	73.409,4			
722 - Telecomunicações	200.000,00	0,00	200.000,00	123.050,00	76.950,00	110.317,58	12.732,42			
752 - Energia Elétrica	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	1.555.440,00	644.560,00	966.825,22	588.614,78			
16 - Habitação	9.138.000,00	639.000,00	9.777.000,00	3.221.768,77	6.555.231,23	1.735.422,03	1.486.346,74			
482 - Habitação Urbana	9.138.000,00	639.000,00	9.777.000,00	3.221.768,77	6.555.231,23	1.735.422,03	1.486.346,74			
17 - Saneamento	30.232.000,00	0,00	30.232.000,00	14.464.826,42	15.767.173,58	8.587.347,28	5.877.479,14			
512 - Saneamento Básico Urbano	28.102.000.00	0,00	28.102.000,00	13.053.141,56	15.048.858.44	7.531.677.94	5.521.463,62			
722 - Telecomunicações	130.000,00	0,00	130.000,00	8.815,59	121.184,41	3.341,97	5.473,62			
752 - Energia Elétrica	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.402.869,27	597.130,73	1.052.327,37	350.541,90			
18 - Gestão Ambiental	4.718.000,00	0,00	4.718.000,00	2.081.990,44	2.636.009,56	1.850.836,42	231.154,0			
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.718.000,00	0,00	4.718.000,00	2.081.990.44	2.636.009,56	1.850.836.42	231.154,0			
20 - Agricultura	4.972.000,00	-93.000,00	4.879.000,00	1.647.786,50	3.231.213,50	1.640.857,35	6.929,1			
392 - Difusão Cultural	1.830.000.00	-93.000.00	1.737.000.00	692.866.88	1.044.133.12	692.625,95	240.9			
606 - Extensão Rural	3.142.000,00	0.00	3.142.000.00	954.919.62	2.187.080,38	948.231,40	6.688.2			
23 - Comércio e Serviços	663.000,00	0,00	663.000,00	187.654,47	475.345,53	160.981,22	26.673,2			
691 - Promoção Comercial	307.000,00	0.00	307.000,00	21.800.92	285.199.08	12.107.67	9.693.2			
695 - Turismo	356.000,00	0.00	356.000,00	165.853.55	190.146,45	148.873,55	16.980.00			
25 - Energia	200.000,00	0,00	200.000,00	28.732,32	171.267,68	28.732,32	0,0			
	200.000,00	5,50	200.000,00	28.732,32	171.201,00	20.7 02,02	0.0			



Prefeitura Municipal de Louveira RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo por Função e Subfunção

Período: 4. Bimestre 2017	Prefeitura Municipal de Louveira							
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar	
26 - Transporte	5.602.000,00	100.000,00	5.702.000,00	1.158.721,36	4.543.278,64	558.587,17	600.134,19	
122 - Administração Geral	580.000,00	0,00	580.000,00	195.112,54	384.887,46	77.700,52	117.412,02	
453 - Transportes Coletivos Urbanos	3.757.000,00	0,00	3.757.000,00	3.409,60	3.753.590,40	3.409,60	0,00	
782 - Transporte Rodoviário	1.265.000,00	100.000,00	1.365.000,00	960.199,22	404.800,78	477.477,05	482.722,17	
27 - Desporto e Lazer	10.217.635,00	-73.000,00	10.144.635,00	5.154.305,17	4.990.329,83	3.338.175,18	1.816.129,99	
812 - Desporto Comunitário	10.217.635,00	-73.000,00	10.144.635,00	5.154.305,17	4.990.329,83	3.338.175,18	1.816.129,99	
28 - Encargos Especiais	4.859.660,00	-50.000,00	4.809.660,00	2.890.115,94	1.919.544,06	2.814.279,59	75.836,35	
843 - Serviço da Dívida Interna	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
846 - Outros Encargos Especiais	4.839.660,00	-50.000,00	4.789.660,00	2.890.115,94	1.899.544,06	2.814.279,59	75.836,35	
99 - Reserva de Contingência	57.014.500,00	-1.772.000,00	55.242.500,00	0,00	55.242.500,00	0,00	0,00	
Total:	505.556.000,00	15.065.299,69	520.621.299,69	269.970.368,30	250.650.931,39	213.808.828,72	56.161.539,58	

segunda-feira, 25 de setembro de 2017 12:52 Página 3 de 3



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

LRF - Demonstrativo de Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V da LC. 101/00)

Período: 4º Bimestre de 2017

popra / éncão	Saldo de Exerci	cios Anteriores		Movi	mentação até o Bim	nestre		Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
PODER / ÓRGÃO	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagan	nentos	Cancela	mentos	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	Processados	Nao Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processauos	Nao Frocessados	Processados	ivao Processados
EXECUTIVO	8.562.671,55	93.746.350,63	64.151.251,27	8.294.849,03	62.455.108,14	247.570,16	2.529.032,40			20.252,36	28.762.210,09
Prefeitura Municipal	8.457.573,08	86.431.096,79	56.855.545,80	8.189.750,56	55.159.444,67	247.570,16	2.529.032,40			20.252,36	28.742.619,72
Fundação	105.098,47	7.315.253,84	7.295.705,47	105.098,47	7.295.663,47	0,00	0,00			0,00	19.590,37
LEGISLATIVO	23.774,28	394.540,35	386.569,99	23.774,28	386.569,99	0,00	5.020,36			0,00	2.950,00
Câmara Municipal	23.774,28	394.540,35	386.569,99	23.774,28	386.569,99	0,00	5.020,36			0,00	2.950,00
TOTAL	8.586.445,83	94.140.890,98	64.537.821,26	8.318.623,31	62.841.678,13	247.570,16	2.534.052,76			20.252,36	28.765.160,09

Louveira, 22 de setembro de 2017



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<PERÍ

OKÇAMENTO DA SEGUNDADE SOCIAL	
RÍODO DE REFERÊNCIA 01/07/2017 A 31/08/2017>	
4.° BIMESTRE DE 2.017.	

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO		CEITAS REALIZA	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				<exercício></exercício>	<exercicio anterior=""></exercicio>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			0 === 400 0=	26 220 405 56	22 070 424 97
(I)	50.503.500,00	50.503.500,00	8.715.409,95	26.239.405,56	22.979.426,87
RECEITAS CORRENTES	50.503.500,00	50.503.500,00	8.715.409,95	26.239.405,56	22.979.426,87
Receita de Contribuições dos Segurados	15.453.500,00	15.453.500,00	1.702.417,52	6.921.906,41	6.761.336,60
Pessoal Civil	15.415.500,00	15.415.500,00	1.702.417,52	6.921.906,41	6.761.336,60
Ativo	14.910.000,00	14.910.000,00	1.637.675,86	6.667.059,99	
Inativo	465.000,00	465.000,00	62.055,18	246.075,52	
Pensionista	40.500,00	40.500,00	2.686,48	8.770,90	
Pessoal Militar	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.450.000,00	34.450.000,00	6.983.904,55	18.916.491,38	16.218.090,27
Receitas Imobiliárias	34.450.000,00	34.450.000,00	6.983.904,55	18.916.491,38	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	29.087,88	401.007,77	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	29.087,88	392.779,77	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	0,00	8.228,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0.00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	50.503.500.00		8.715.409,95	26.239.405,56	22.979.426,87
TO THE DIE RECEIPTION TO THE PERSON OF THE P					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUIDA	ADAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
D DOLDORO				<exercício></exercício>	<exercício anterior=""></exercício>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					
DAVE DOLLO I TELL CONTROL AND	10 704 000 00	10 704 000 00	2 262 074 02	7 904 940 10	6.038.000.63

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/		
				<exercício></exercício>	<exercício anterior=""></exercício>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
IV)	19.704.000,00	19.704.000,00	2.263.074,93		6.038.000,6		
ADMINISTRAÇÃO	2.770.000,00	2.770.000,00	314.486,73	553.513,64	210.992,9		
Despesas Correntes	2.390.000,00	2.390.000,00	83.229,10	322.256,01	210.992,9		
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	231.257,63	231.257,63	0,0		
PREVIDÊNCIA	16.934.000,00	16.934.000,00	1.948.588,20	7.341.326,46	5.827.007,7		
Pessoal Civil	16.204.000,00	16.204.000,00	1.948.588,20	7.341.326,46			
Aposentadorias	10.700.000,00	10.700.000,00	1.379.866,90	4.978.408,04			
Pensões	2.680.000,00	2,680.000,00	289.577,73	1.109.828,63	993.483,		
Outros Benefícios Previdenciários	2.824.000,00	2.824.000,00	279.143,57	1.253.089,79	900.827,3		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Outras Despesas Previdenciárias	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,0		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	530,000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,0		
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	19.704.000,00	19.704.000,00	2.263.074,93	7.894.840,10	6.038.000,6		

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)







Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

and a property of the second s	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	
<u>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>			Bimestre	<exercício></exercício>	<exercício anterior=""></exercício>	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	

VALOR				55.014.500,0
BENS E DIREITOS DO RPPS	<mês anterior=""></mês>	PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/07/2017 a 31/08/2017		
DENGE PRODUCTION		<exercício></exercício>	2.017	<exercício anterior=""></exercício>
CAIXA	0,00		0,00	0,0
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00	0,0
INVESTIMENTOS	229.073.761,37		232.506.743,72	186.599.804,8
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00	0,0

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS

	PREVISÃO	PREVISÃO		CEITAS REALIZA	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				<exercício></exercício>	<exercício anterior=""></exercício>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	24.215.000,00	24.215.000,00	2.836.143,90		11.219.391,4
Receita de Contribuições	24.215.000,00	24.215.000,00	2.836.143,90	11.494.388,50	11.219.391,4
Patronal	24.215.000,00	24.215.000,00	2.836.143,90	11.494.388,50	11.219.391,4
Pessoal Civil	24.215.000,00	24.215.000,00	2.836.143,90	11.494.388,50	11.219.391,4
Ativo	23.554.000,00	23.554.000,00	2.720.030,72	11.073.380,61	10.907.304,8
Inativo	605.000,00	605.000,00	112.252,07	406.788,42	301.723,2
Pensionista	56.000,00	56.000,00	3.861,11	14.219,47	10.363,3
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =					
(VIII+IX-X)	24.215.000,00	24.215.000,00	2.836.143,90	11.494.388,50	11.219.391,4

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUIDA	ADAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre
				<exercício></exercício>	<exercício anterior=""></exercício>
MINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
lespesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Jespesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)		0.00	0.00	0.00	0,0
II)	0,00	0,00	0,00	0,00	fin2
TAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)		0,00	0,00		0,00

RITA CELESTE DIAS CHAMANI Gestora do F.P.M.L

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA | Contador | CRC 1MG. 089675/0-5-S SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo ANEXO 9 (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

4° BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

		Previsão Atualizada		Realiz	Período Exerc.	
RECEITAS FISCAIS	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	535.558.280,00	89.259.713,33	357.038.853,33	77.064.843,89	302.050.806,68	302.784.362,45
Receitas de Capital	16.048.000,00	2.674.666,67	10.698.666,67	129.533,70	2.882.865,46	1.922.611,75
Receitas Intra-Orçamentárias	24.215.000,00	4.035.833,33	16.143.333,33	2.836.143,90	11.494.388,50	11.219.391,40
(-) Dedução FUNDEB	70.265.280,00	11.710.880,00	46.843.520,00	9.948.568,60	39.544.097,49	38.658.218,39
Subtotal:	505.556.000,00	84.259.333,33	337.037.333,33	70.081.952,89	276.883.963,15	277.268.147,21
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	1.500.000,00	250.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de Aplicações Financeiras	61.981.000,00	10.330.166,67	41.320.666,67	8.618.717,03	26.986.052,13	31.966.684,59
Receitas de Alienações de Ativos	1.500.000,00	250.000,00	1.000.000,00	134.840,64	742.629,83	454.545,66
Subtotal	64.981.000,00	10.830.166,67	43.320.666,67	8.753.557,67	27.728.681,96	32.421.230,25
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	440.575.000.00	73.429.166,67	293,716,666,67	61.328.395.22	249.155.281,19	244.846.916,96

DESPESAS FISCAIS		Dotação Atualizada		Despesas	Período Exerc.		
DESPESAS FISCAIS	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior	
Despesas Correntes	367.724.305,77	61.287.384,30	245.149.537,18	51.209.106,15	183.700.776,68	75.464.988,95	
(-) Juros e Encargos da Dívida	234.660,00	39.110,00	156.440,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (1)	367.489.645,77	61.248.274,30	244.993.097,18	51.209.106,15	183.700.776,68	75.464.988,95	
Despesas de Capital	77.224.093,92	12.870.682,32	51.482.729,28	8.591.800,07	18.882.362,93	4.964.796,83	
(-) Deduções							
Amortização de Dívida	20.000,00	3.333,33	13.333,33	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal (2)	77.204.093,92	12.867.348,99	51.469.395,95	8.591.800,07	18.882.362,93	4.964.796,83	
Despesas Intra-Orçamentárias (3)	20.430.400,00	3.405.066,67	13.620.266,67	2.754.390,92	11.225.689,11	5.248.056,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (4)	228.000,00	38.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (5)	55.014.500,00	9.169.083,33	36.676.333,33	0,00	0,00	0,00	
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS = (1+2+3+4+5)	520.366.639,69	86.727.773,28	346.911.093,13	62.555.297,14	213.808.828,72	85.677.842,26	
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-79.791.639,69	-13.298.606,62	-53.194.426,46	-1.226.901,92	35.346.452,47	159.169.074,70	

		SALDO		RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)		
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
II. Deduções:(*)	141.635.721,32	122.877.007,09	110.864.080,99	-12.012.926,10	-30.771.640,33		
Ativo Disponível	142.395.614,95	123.183.951,70	111.168.847,31	-12.015.104,39	-31.226.767,64		
Haveres Financeiros	1.500,00	10.481,00	10.481,00	0,00	8.981,00		
(-) Restos a Pagar Processados	761.393,63	317.425,61	315.247,32	-2.178,29	-446.146,31		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-141.635.721,32	-122.877.007,09	-110.864.080,99	12.012.926,10	30.771.640,33		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-141.635.721,32	-122.877.007,09	-110.864.080,99	12.012.926,10	30.771.64		

		SALDO		RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)		
I. Dívida Consolidada Previdenciária	158.265.020,27	158.265.020,27	158.265.020,27	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	158.265.020,27	158.265.020,27	158.265.020,27				
II. Deduções:(*)	202.397.525,67	223.221.543,87	232.506.743,72	9.285.199,85	30.109.218,05		
Ativo Disponível	0,00	0,00	270.264,09	270.264,09	270.264,09		
Haveres Financeiros	202.397.525,67	223.221.543,87	232.236.479,63	9.014.935,76	29.838.953,96		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		0,00	0,00		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-44.132.505,40	-64.956.523,60	-74.241.723,45	-9.285.199,85	-30.109.218,05		
V. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-44.132.505,40	-64.956.523,60	-74.241.723,45	-9.285.199,85	-30.109.21		



IMPRENSA OFICIAL Informativo DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA Municipal



Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - CEP: 13290-000 - Louveira/SP www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

26/9/2017

EXPEDIENTE

Aprovada a Ata da 15ª Sessão Ordinária realizada em 12.9.17

TERMO DE VETO

AUTÓGRAFO DE LEI № 15/2017

PROJETO DE LEI № 25/2017

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o parágrafo 1º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira, e,

Considerando o Autógrafo de Lei nº 15/2017, referente ao Projeto de Lei nº 25/2017, que "Dispõe sobre a composição mínima de 30% de mulheres nos conselhos municipais e dá outras providências"

Considerando, o disposto no artigo 76 da Lei

Orgânica do Município de Louveira;

RESOLVE:

VETAR TOTALMENTE o Autógrafo de Lei em epígrafe, consoante razões aduzidas e constantes do anexo ao presente, comunicando-se ao Legislativo, para os efeitos de direito.

Louveira, 11 de setembro

de 2017.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI № 25/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira **Nobres Edis**

Analisando o autógrafo do Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Poder Legislativo, comunico a essa Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que o Executivo Municipal decidiu <u>VETAR TOTALMENTE</u> o Projeto de Lei, tendo em vista sua inconstitucionalidade, conforme as adiante expostas:

O Projeto de Lei nº. 25/2017, que "Dispõe sobre a composição mínima de 30% de mulheres nos conselhos municipais e dá outras providências", aprovado pelos doutos Vereadores, através do Autógrafo de Lei nº 15/2017, com a finalidade de exigir que os conselhos municipais tenham, em sua composição 30% (trinta por cento) de mulheres é inconstitucional, por vício de iniciativa. Vejamos:

Entendemos que o projeto de lei apresentado, possui vício de iniciativa, uma vez que não é de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo, mas do Chefe do Poder Executivo.

Com efeito, vislumbramos a existência de um vício de iniciativa (vício formal subjetivo) na proposição que impede o seu regular prosseguimento.

O projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF/88), na medida em que um Poder (Legislativo) impõe obrigações para outro Poder (Executivo).

Anote-se que o projeto de lei analisado versa sobre atribuições do Executivo municipal, matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, já que conforme as legislações municipais que criaram os conselhos, como Conselho Municipal da Saúde, CONDEMA, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA entre outros, afirmam que cabe ao Prefeito nomear membros do Poder Público Municipal para comporem os referidos Conselhos, exemplificando:

Lei Municipal nº. 1330/1998

Art. 6º O CMS/Louveira será composto por 20 (vinte) membros, sendo 50% de entidades de usuários, 25% de entidades de trabalhadores da saúde e 25% de representação do governo, conforme resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, para exercer um novo mandato, nos termos do Regimento Interno do Conselho.

§ 1º Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Chefe do Executivo.

Lei Municipal 1286/1997

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por doze membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I – seis representantes do Governo Municipal;

Lei Municipal nº. 2307/2013

(...)

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá composição paritária, sendo composto por (10) dez membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I – por representantes do Poder Público:

- a) um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) um (01) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Economia ou Secretaria de Administração;

d) um (01) representante da Secretaria Municipal de Esporte ou Cultura;

e) um (01) representante da Secretaria de Serviços Públicos ou Secretaria de Negócios Jurídicos.

- II por representantes da Sociedade Civil:
- a) um (01) representante de entidades não governamentais de atendimento ao idoso;
- b) um (01) representante de usuários de grupos de convivência para idoso;
- c) um (01) representante de entidades não governamentais de atendimento da área de Assistência Social;
- d) dois (02) representantes de entidades de classes.
- § 1º Os conselheiros de que trata o inciso I serão designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com as indicações dos Secretários das respectivas pastas.

Lei Municipal nº 1458/2000

(...)

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte composição paritária de membros da maneira a seguir:

I – um representante, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;

Dessa forma, o projeto de lei vulnera o princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, ferindo o que dispõe o artigo 2º da Constituição Federal, pois o Poder Legislativo limita o Poder Executivo Municipal nas escolhas de membros dos Conselhos, no que concerne ao seguimento do Poder Público Municipal.

Desta feita, o Chefe do Poder Executivo Municipal resolve VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI №. 25/2017, pelas razões acima expostas.

Feitas as razões da aposição do presente Autógrafo de Lei, ora em trâmite, espera o Chefe do Poder Executivo, que seja mantido o veto total.

Ao ensejo, renovo os sinceros cumprimentos a Vossa Excelência, extensivo aos ilustres pares dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 14/2017

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS EM 2017. **Autoria:** Mesa Diretora.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Louveira autorizada a custear a solenidade de entrega de títulos honoríficos em 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, serão suportadas pela dotação orçamentária de nº 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica e nº 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros/pessoa física.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CÉSAR REGORÃO VERONEZI

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ 2º Secretário

1º Secretário

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO № 14/2017

Justifica-se a presente Resolução visto que a Câmara Municipal de Louveira pretende realizar, no ano de 2017, a solenidade de entrega de títulos honoríficos às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município, conforme prevê a Resolução nº 003/2003/CM, de 25 de junho de 2003.

Referida concessão de títulos honoríficos é atribuição privativa da Edilidade, conforme dispõe o art. 34, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.

Para que a concessão das honrarias citadas na Resolução supra mencionada se realize, é necessária toda uma estrutura organizacional, estrutural e financeira, uma vez que tem que confeccionar os pergaminhos e medalhas, que serão entregues aos homenageados, bem como, montado o local físico onde se realizará a solenidade.

Por oportuno, vale frisar que os homenageados, são aqueles que reconhecidamente prestaram algum serviço relevante ao município, assim, imperativo se faz a execução de Sessão Solene para tal desiderato.

Por todo o exposto, apresentamos a presente propositura contando com o apoio de Vossas Excelências para a viabilização da Solenidade de entrega das Honrarias de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CÉSAR REGORÃO VERONEZI

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

1º Secretário

2º Secretário

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 24/2017

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES e APLAUSOS (APROVADA)

CONSIDERANDO que entre os dias 31 de agosto e 03 de setembro aconteceu à realização da 21ª Edição dos Jogos regionais do Idoso na cidade de Itapetininga, envolvendo 54 municípios tendo a participação de 14.000 pessoas entre atletas e dirigentes.

CONSIDERANDO que o evento é realizado pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com apoio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, que elaboraram disputadas em 14 modalidades diferentes como bocha, atletismo, buraco, coreografia, damas, dominó, dança de salão, malha, truco, natação, vôlei adaptado, tênis de mesa, tênis e xadrez, sendo que Louveira participou com 60 atletas em 11 dessas modalidades.

CONSIDERANDO que a missão do JORI é a de contribuir para reverter à imagem do idoso

em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações; sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa; proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações; valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a auto estima para melhor convívio social;

CONSIDERANDO que Louveira terminou na 10ª posição com 33 pontos, conquistando cinco medalhas nas seguintes modalidades:

- 1 ouro: buraco feminino 1 ouro: bocha - masculino
- 1 prata: natação individual masculino
- 1 prata: dominó masculino
- 1 bronze: buraco masculino.

CONSIDERANDO que estes ilustres atletas da terceira idade vêm demonstrando fibra e raça representando brilhantemente nossa cidade, elevando seu nome em todas as suas conquistas e avanços apoiados pela Secretária de Assistência Social em parceria com a Secretária de Esporte, Lazer e Juventude.

CONSIDERANDO que esses "Jovens" atletas são um exemplo de dedicação à saúde e qualidade de vida nos ensinando o quanto é importante à atividade física, não importando a idade.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações e Aplausos a todos os atletas e professores, destacando em especial os medalhistas Jurandir Rocha, Divino Sirocdo e Argentino José Puccinelli medalha de ouro Bocha; Mercedes Suarez Pascoal e Maria Edite da Conceição Didonet, medalha de Ouro - Buraco Feminino; José Luiz Açolin e Alfeu Rodrigues dos Santos medalha de Prata - Domino Masculino; Fernando Roberto Ulbrich medalha de Prata na Natação; Pedro Preterotto e José Aparecido Meira, medalha de Bronze buraco Masculino. O nosso muito obrigado a todos vocês.

> Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 26 de setembro de 2017.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI Vereador

MOÇÃO N.º 25/2017

ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELO 5º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS E CICLISTAS DE LOUVEIRA. (APROVADA)

CONSIDERANDO que, nos dias 15, 16 e 17 aconteceu na Área de lazer do trabalhador, o 5º Encontro de Motociclistas e Triciclistas. O evento contou com shows de rock, praça de alimentação, camping coberto, café da manhã, brinquedos infláveis para as crianças, além de amplo estacionamento, tudo muito bem organizado;

CONSIDERANDO que, em nome dos Presidentes José Calos de Almeida, mais conhecido como "Almeida" da cidade Valinhos e o Senhor Valguiner Jesus Barbosa Cintra o popular "Pardal" da cidade de Campinas, parabenizamos a todos os 50 integrantes dos grupos Gladius Flay e da Flight Tigers . Pelo belíssimo evento realizado em nossa cidade;

CONSIDERANDO que, são grupos constituídos e organizados por pessoas que apreciam o motociclismo e motociclista. São clubes organizados com a finalidade de estabelecer relações de amizade, promovendo a socialização entre seus participantes;

CONSIDERANDO também, que no dia 27 de Julho é comemorado o dia do motociclista. A data celebra todos os que, seja profissionalmente ou por hobbie, pilotam motocicletas. O motociclista não apenas pilota motos, mas também vivência o que é conhecido como "cultura da motocicleta";

CONSIDERANDO assim, a data surgiu a partir de uma tentativa da Associação Brasileira de Motociclistas de estipular um dia comemorativo oficial para os motogueiros. Em 27 de Julho de 1974, morria o motociclista e mecânico da Honda Marcus Bernardi, que era bastante querido por todos. Por sugestão de Rogério Gonçalves - proprietário da Concessionária Honda de Sorocaba, São Paulo - o deputado Alcides Franciscatto, em 1984, propôs que o Dia do Motociclista fosse comemorado em 27 de julho, em homenagem ao

CONSIDERANDO que, o evento promove lazer e cultura de forma gratuita para os munícipes e para toda a região, promovendo a integração cultural e social, e divulgando desta forma, de maneira respeitosa para com o município;

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, E APLAUSOS ao 5º encontro de Motociclistas e triciclistas realizado em Louveira, desejando desde já muito sucesso e boas futuras realizações do tradicional evento, "Encontro de Motociclistas e Triciclistas".

Por fim, requeiro que cópia reprográfica da presente Moção, após sua devida aprovação, seja entregue aos homenageados.

> Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 26 de setembro de 2017.

LEANDRO LOURENÇON Vereador

Assinatura de Apoio:

CAETANO SERGIO APARECIDO Vereador

MOÇÃO № 26/2017

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À APAE LOUVEIRA (APROVADA)

CONSIDERANDO que a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais (APAE) nasceu em 1954, no Rio de Janeiro, e caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral á pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A rede APAE destaca-se por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente em mais de 2 mil municípios em todo o território nacional.

CONSIDERANDO que hoje no Brasil, essa mobilização social presta serviços de educação, saúde e assistência social a quem deles necessita, constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que hoje conta com cerca de 250 mil pessoas com estes tipos de deficiência;

CONSIDERANDO que nesse tempo a organização acumulou resultados expressivos e que refletem o trabalho e as conquistas do movimento Apaeano n luta pelos direitos das pessoas com deficiência, nesse esforço destacam-se a incorporação do teste do pezinho na rede pública de saúde, a prática de esporte e a inserção das linguagens artísticas como instrumento pedagógico na formação das pessoas com deficiência, assim como a estimulação precoce como fundamental para o seu desenvolvimento.

CONSIDERANDO que em números hoje a APAE e composta por 2.164 entidades cadastradas, coordenadas por 24 federações estaduais, abrangendo todos os estados brasileiros para atender cerca de 250.000 mil pessoas com deficiências intelectual e múltipla diariamente. CONSIDERANDO que no dia 19 de setembro de 2017 nosso município foi contemplado com a inauguração da APAE Louveira, presidida por Geison Flores e demais membros que compõe a diretoria, com sede localizada na Rua Nicola Argentieri N°30 Vila Bossi no Município de Louveira.

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações e Aplausos à ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS (APAE) Louveira pela instalação da unidade no município.

> Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 26 de setembro de 2.017.

LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA (Laércio Neris) Vereador

REQUERIMENTO № 70/2017

Assunto: **PESAR** (ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 23 de setembro de 2017, a senhora **MARIA CLARICE STECK BARBI**;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA CLARICE STECK BARBI**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto. Louveira, 26 de setembro de 2017.

Vereadores:

AGOSTINHO TARDIVELI CAETANO SERGIO APARECIDO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ EDSON FERREIRA

HELIO ROCHA OLIVEIRA JOSÉ CLODOALDO MARTINS

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

LEANDRO LOURENÇON LUIZ CARLOS ROSA

NILSON SOUZA DA CRUZ PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

INDICAÇÕES

Nº 480/2017 - SOLICITA AO EXECUTIVO QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS EMPRESAS MANTEREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA DO TRABALHO, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 481/2017 - SOLICITA ESTUDOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DO INSS EM UM TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO NO JARDIM ESMERALDA NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 482/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CONTRIBUINTE QUANTO ÁS CALÇADAS DANIFICADAS POR ÁRVORES PLANTADAS PELO PODER EXECUTIVO, CONFORME MINUTA EM ANEXO. AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 483/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS AFIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE CRIA A CAMPANHA "AGOSTO LILÁS" DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 484/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PERIÓDICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALEFÍCIOS OCASIONADOS COMO USO DO "CEROL" OU SUBSTÂNCIAS CORTANTES EM LINHAS DE EMPINAR PAPAGAIOS, PIPAS E

SIMILARES, PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.133, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 485/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO O "PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO", CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 486/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE FICAR VIATURA FIXA/ PATRULHA RURAL, 24 HORAS NOS BAIRROS DISTANTES, PERMANECER RONDANDO DIARIAMENTE AS ÁREAS RURAIS INCLUSIVE À NOITE, AGILIZAR INSTALAÇÃO DE POSTO DE APOIO DA GM E CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA OS BAIRROS: MONTERREY, ARATABA I E II, ENGENHO SECO, CESTAROLLI, ABADIA, E SANTA TEREZINHA.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 487/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE ESTABELEÇA FORMAS DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE PESSOAS DESAPARECIDAS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO. AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 488/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CÓPIA DO PRONTUÁRIO MÉDICO A PACIENTE, SEUS REPRESENTANTES LEGAIS OU SUCESSORES, DEPOIS DE ATENDIMENTO MÉDICO OU ÓBITO EM HOSPITAL, UNIDADE DE SAÚDE, CLÍNICA

OU CONGÊNERES, PÚBLICO OU PARTICULAR, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 489/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE PROÍBE A FABRICAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E O USO DE SPRAY ANTIRRESPINGO DE SOLDA EM LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 490/2017 - SOLICITA, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, EMPREENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO DENTRE OS PRÓXIMOS ANOS, A ETAPA REGIONAL DO JORI, EM NOSSO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 491/2017 - SOLICITA REPAROS NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ÁREA DO TRABALHADOR

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 492/2017 - SOLICITA ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL VICE PREFEITO JOSÉ SILVEIRA NUNES.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 493/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PRÓXIMO A CAIXA DAGUA NO LOTEAMENTO JARDIM EMEILIA

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 494/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR DESDOBRO DE LOTES E EDIFICAÇÕES

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 495/2017 - SOLICITA QUE SEJA DEMARCADO NAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DA CIDADE VAGAS PARA BICICLETAS DEVENDO NESTE LOCAL SER CHUMBADO NO SOLO ALÇAS DE FERRO PARA QUE OS CICLISTAS POSSAM PRENDER SUAS BICICLETAS COM CABO DE SEGURANCA.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 496/2017 - SOLICITA QUE SEJA ELABORADO ESTUDO VISANDO DIVULGAR O ECA − ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE FORMA LÚDICA COMO: PALESTRAS, DEBATES, TEATRO, GINCANAS, FESTIVAIS CULTURAIS ENTRE OUTROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DOS EDUCADORES.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 497/2017 - SOLICITA QUE SEJA CONSTRUÍDO TERMINAL RODOVIÁRIO EM NOSSA CIDADE PARA RECEBIMENTO DE ÔNIBUS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAL, ESTADUAIS E INTERESTADUAIS.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 498/2017 - SOLICITA QUE SEJA EXPEDIDO OFICIO PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PARA QUE HAJA CELERIDADE NA INAUGURAÇÃO DO CEJUSC (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA) DE LOUVEIRA TÃO LOGO AS INSTALAÇÕES ESTEJAM CONCLUÍDAS.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 499/2017 - SOLICITA ELABORAÇÃO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, NO SENTIDO DE QUE SEJA FIRMADO CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP).

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 500/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO DO REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA JOSÉ MAMPRIM, PRÓXIMO AO NÚMERO 363. NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 501/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO SENTIDO DE EXECUTAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRA NA ESTRADA PAU A PIQUE, NO FINAL DO ASFALTO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 502/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ESTUDAR A VIABILIDADE DE ADQUIRIR ALGUNS DRONES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E DE COMBATE À CRIMINALIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 503/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM GRAMA ARTIFICIAL, ALAMBRADO E PORTÕES, EM TODOS OS BAIRROS QUE NÃO POSSUEM, TAIS COMO: MONTERREY, ABADIA, CESTAROLLI, JARDIM BELO HORIZONTE E BAIRRO DO LEITÃO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 504/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS NO MUNICÍPIO ÁS PESSOAS FLAGRADAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, UNIDADES DE ENSINO, HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS LOGRADOUROS/ESPAÇOS PÚBLICOS, FAZENDO USO DE DROGAS ILÍCITAS, SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 505/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE POR PARTE DAS CONSTRUTORAS, EMPREENDEDORES RESPONSÁVEIS, DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO NAS JANELAS E SACADAS EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS NOVOS CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA OU NÃO DO PROPRIETÁRIO E QUE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SEJAM CERTIFICADOS PELO INMETRO OU ABNT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

26/9/2017

ORDEM DO DIA

DECRETO LEGISLATIVO № 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2015 (PREFEITO NICOLAU FINAMORE JUNIOR), CONSOANTE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO TC 2191/026/15.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro 2015 (Prefeito Nicolau Finamore Junior), da Prefeitura Municipal de Louveira, acompanhando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Processo TC 2191/026/15.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

CONVITES

SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 10.10.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

Número: 184/2017 Data: 26/09/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO RICARDO SILVEIRA PUPO, NO PERÍODO

DE 02 A 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Número: 185/2017 **Data:** 27/09/2017

Assunto: DESIGNA O SERVIDOR CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PARA COORDENAR, ORIENTAR E AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA

DE GESTÃO INTEGRADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www. louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 2° QUADRIMESTRE DE 2017

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO A	2° QUADRIMESTRE 388.208.225,46			
Receita Corrente Líquida	416.966.0				
	R\$	%	R\$	%	
Despesas Totais com Pessoal	7.711.299,05	1,85	8.591.414,38	2,21	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	23.767.065,74	5,70	22.127.868,85	5,70	
Limite Legal (art. 20)	25.017.963,93	6,00	23.292.493,53	6,00	
Excesso a Regularizar	-	-	-	-	

II -INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. 31/12	R\$
Caixa	ı
Bancos – C/Movimento	•
Bancos – C/Vinculadas	1
Aplicações Financeiras	ı
	-
Subtotal	-
(-) Deduções:	•
Valores compromissados a pagar até 31/	-
Total das Disponibilidades:	-

Louveira, ago de 2017

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	ı
Não Processados	-
Não Processados	ı
Extraorçamentária	-
Total da Inscrição:	-

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA **Presidente**

ELEANDRO GARCIA Diretor Financeiro

PAULO S. FURUKUBO Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00) MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2° QUADRIMESTRE DE	2017												
DESPESAS COM PESSOAL	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	516.494,39	494.372,67	482.622,19	1.056.596,87	517.000,08	521.828,94	535.864,12	555.292,13	685.465,28	663.066,51	619.192,95	597.820,10	7.245.616,2
Mão-de-Obra terceirizada	-		-	-			-	-			-	-	
Encargos Sociais	90.323,61	87.646,97	88.857,26	158.595,29	87.268,73	93.931,65	96.588,94	99.568,61	114.034,93	105.453,61	110.646,78	212.881,77	1.345.798,15
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	•	-	-	-	ı	-	-	-	١	-	-	
Sentenças Judiciais	-	•	-	-	-	ı	-	-	-	١	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-		-	-	-		-	-	-			-	-
Subtotal	606.818,00	582.019,64	571.479,45	1.215.192,16	604.268,81	615.760,59	632.453,06	654.860,74	799.500,21	768.520,12	729.839,73	810.701,87	8.591.414,38
(-) DEDUÇÕES (§1° do art. 19)	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	
Indenização por demissão (inc. I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	-	•	-	-		ı	-	-	-	١	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial e Ex. Ant.	-		-	-			-	-			-	-	
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	=	-	-
Subtotal	-		-	-		-		-	-		-	-	
TOTAL	606.818,00	582.019,64	571.479,45	1.215.192,16	604.268,81	615.760,59	632.453,06	654.860,74	799.500,21	768.520,12	729.839,73	810.701,87	8.591.414,38

Louveira,ago de 2.017





1 Em pé, em frente ao espelho, examine suas mamas. Observe a forma, a cor e a textura da pele. Levante os braços e verifique as axilas.



3 Aperte delicadamente os mamilos entre os dedos indicador e polegar, em busca de alguma secreção ou alteração.



2 Durante o banho, coloque o braço atrás da nuca e examine as mamas (com a mão que está livre) ensaboadas, em movimentos circulares da axila até o mamilo, procurando caroço ou endurecimento. Faça o mesmo na outra mama.



Deitada, com apoio sob o ombro direito e com a mão direita atrás da cabeça, examine a mama direita com a mão esquerda. Repita o movimento na outra mama.

A partir dos 20 anos de idade

Uma vez ao mês, de preferência de 7 a 10 dias após o início da menstruação, quando as mamas estão menos sensíveis.

Mulheres Amamentando

Após a amamentação, quando os seios forem esvaziados, sempre no mesmo dia e no mesmo horário.

Mulheres na menopausa

Todos os meses, sempre no mesmo dia.



Estiagem (seca) é o resultado da redução ou ausência de chuvas previstas para uma determinada temporada

AUMENTANDO O PERIGO DE INCÊNDIOS EM MATAS E FLORESTAS

O AR MAIS SECO AUMENTA OS RISCOS DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS

O fogo em florestas destói habitats naturais, ocasionando a extinção de espécies (fauna e flora)



SEMPRE EXISTE UMA ALTERNATIVA

Dúvidas quanto à destinação correta dos resíduos vegetais ? Fale com a Secretaria de Gestão Ambiental - 19 3878 9902



SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Lei 2.414//2015 - Dispôe sobre a proibição de queimadas no municipio de Louveira, estabelece penalidades e dá outras providências